MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 15/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 001
ASSINATURA

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Vidros e Esquadrias.

ESTIMATIVAS DE CONSUMO SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	40
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	40
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	50
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	50
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	50
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	20
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	20
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	10
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	18

15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	18
	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	20
	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	20
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	10
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	18
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	10
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	15
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	180

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA;

JUSTIFICATIVA

A realização do Processo de Contratação para Registro de Preços mostra-se necessária diante da demanda das secretarias municipais, que necessitam de atendimento contínuo e ágil para a execução de suas atividades administrativas e para a manutenção e melhoria da infraestrutura pública. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se vantajosa por permitir a contratação conforme a necessidade, de forma parcelada e futura, atendendo às demandas de maneira mais eficiente, econômica e planejada.

Além disso, a medida confere maior segurança jurídica e padronização aos procedimentos de contratação, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, previsibilidade e melhor organização administrativa. Assim, a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias atende ao interesse público e contribui para o adequado funcionamento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Governo e Gestão será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0003
ASSINATURA

Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 5 de Abril de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 1 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 004
ASSINATURA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 005
ASSINATURA

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0047
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA,** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE,** portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE,** portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 16/2026
À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008
ASSINATURA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 2 de Abril de 2026

Cleudiman Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025.

Cleudiman Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A participação da Secretaria Municipal de Educação na presente IRP justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura das unidades educacionais e administrativas vinculadas à pasta, as quais demandam, de forma eventual e contínua, serviços de fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias. Trata-se de objeto diretamente ligado à conservação do patrimônio público, à segurança dos usuários e à garantia de condições adequadas de funcionamento das escolas e demais ambientes administrativos.

Além disso, a adesão à presente intenção de registro de preços mostra-se vantajosa por possibilitar atendimento célere e eficiente das demandas surgidas ao longo da execução administrativa, sem a necessidade de contratações pontuais sucessivas, o que favorece a economicidade, a padronização dos materiais e a racionalização dos procedimentos. Assim, a participação da Secretaria Municipal de Educação revela-se compatível com o interesse público, com o planejamento administrativo e com a necessidade de preservar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	20
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	20
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	20
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10

9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	40
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	10
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	10
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	15
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	15
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	20
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	150

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 2 de Abril de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 011
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 012
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 17/2026

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013
ASSINATURA

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 3 de Abril de 2026

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

participação da Secretaria Municipal de Assistência Social na presente IRP justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção, substituição e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias nas unidades socioassistenciais e administrativas vinculadas à pasta, assegurando condições apropriadas de funcionamento, segurança e acolhimento ao público assistido. Considerando que os equipamentos e espaços sob gestão da Assistência Social demandam conservação contínua e intervenções eventuais, a adesão ao Registro de Preços mostra-se medida eficiente e compatível com a realidade administrativa.

Além disso, a participação neste procedimento permite atendimento célere das demandas futuras, com maior economicidade, padronização dos serviços e racionalização dos gastos públicos, evitando contratações pontuais e fragmentadas. Trata-se, portanto, de solução administrativa vantajosa, alinhada ao interesse público e à necessidade de manter a infraestrutura física em condições adequadas para a prestação dos serviços socioassistenciais à população do Município de Santa Luzia - MA.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	5
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	5
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	2
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	2

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 015
ASSINATURA

19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	2
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	2
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	5
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	20

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 3 de Abril de 2026

Andreia de S. Carvalho
ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 016
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47
Leandro Dutra de Andrade,

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Justificativa da Necessidade
Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Vidraçaria e Esquadrias

Contextualização

A administração pública municipal de Santa Luzia - MA tem enfrentado demandas crescentes relativas à manutenção e modernização das instalações das diversas secretarias. Uma das necessidades identificadas refere-se ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, elementos essenciais para a adequada funcionalidade dos espaços institucionais e a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam esses serviços.

Objetivo da Contratação

O presente procedimento visa o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias. A escolha por essa modalidade contempla a flexibilidade necessária para atender, de maneira ágil e eficaz, as demandas emergenciais das secretarias municipais, além de garantir a melhor gestão dos recursos públicos.

Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se diante da importância da manutenção e renovação das estruturas físicas das secretarias. A ausência de vidraçarias adequadas pode comprometer a segurança e a eficiência dos serviços prestados, além de gerar riscos à integridade dos servidores e cidadãos, principalmente em situações de intempéries e condições climáticas adversas. Assim, a contratação se torna imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento adequado à população.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização desta contratação poderá acarretar impactos significativos na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal. Instalações inadequadas, com vidros quebrados ou esquadrias deterioradas, podem resultar em ambientes de trabalho inseguros e desconfortáveis, o que, por sua vez, afeta a motivação e a produtividade dos servidores. Além disso, a imperícia na manutenção pode levar a custos mais altos em reformas emergenciais, gerando desperdício de recursos públicos.

Relevância para o Interesse Público

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias é de relevância ímpar para o interesse público, uma vez que promove a melhoria das condições de trabalho nas secretarias, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população. Ao assegurar um ambiente adequado, a administração pública demonstra compromisso com a segurança e a eficiência no serviço público, valorizando o bem-estar dos servidores e a satisfação dos cidadãos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de Registro de Preços para a futura e eventual contratação do serviço mencionado, a fim de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia informa que não procedeu à elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações – PCA referente ao exercício vigente, instrumento previsto no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas. Em razão dessa inexistência formal, a presente demanda não possui vinculação direta com o planejamento anual de contratações da Administração, tendo em vista a ausência de consolidação prévia das necessidades administrativas em documento oficial.
Ressalta-se que, embora o PCA constitua importante ferramenta de gestão, padronização e racionalização das contratações públicas, sua não elaboração impede o alinhamento desta demanda ao planejamento geral da organização. Assim, a presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa superveniente, devidamente motivada no processo e caracterizada como essencial para a continuidade dos serviços públicos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público.
Por fim, destaca-se que a Administração está adotando medidas para aprimorar o planejamento das futuras contratações e viabilizar a institucionalização do Plano Anual de Contratações nos exercícios subsequentes, de modo a assegurar maior previsibilidade, gestão integrada das demandas e conformidade plena com o modelo de governança estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 018
ASSINATURA

Indicação da Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 019
ASSINATURA

16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 8 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 020
ASSINATURA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 41/2026**, no dia **8 de Abril de 2026** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 023
ASSINATURA

PORTARIA Nº 979/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação **DGA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

2º Ofício

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Poder Judiciário TJMA Selo Digital:
RECFIR03048339VKDFDD0SKEO6O46
10/10/2025, Parte(s): JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Rec Firma: Semelhança, Emol.: 5,92 Fundos: 2,48 Total: 8,55 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Iramilde Sousa
Escrevã Substituta

GABP

de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação **DGA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: fudpwwueacd20251013091015

PORTARIA Nº 974/2025 – GAB/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 974/2025 – GAB/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. "Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, pela presente. CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas; RESOLVE: Art. 1º. Remover, no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) RICARDO GOMES SILVA ERICEIRA, concursado (a) no cargo: VIGIA, matrícula nº 105379, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 019.862.383-69, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/U. Mais Integral Domingos Coelho Lira – UMI, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, setor Terminal Rodoviário para exercer função inerente ao respectivo cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $0DTgIJScUCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 022
ASSINATURA

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 18/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 023
ASSINATURA

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 3 de Abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 024
ASSINATURA

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	20
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	20
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	20
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10

11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	10
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	10
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	10
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	15
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	10
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	15
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	13
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	20
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	150

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 3 de Abril de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 026
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 027
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº 057.155.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **024461694 9 GEJUSP/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 028
ASSINATURA

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 029
ASSINATURA

SUMÁRIO

[redacted]

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 030
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta desafios significativos devido à falta de contratação específica para o fornecimento e instalação de vidraçarias e esquadrias. Essa ausência compromete a capacidade das secretarias municipais de responder de forma rápida e eficaz às necessidades de manutenção, substituição e adequação da infraestrutura pública. A falta de um contrato específico resulta em atrasos nos serviços, impactando negativamente a operação e a segurança dos edifícios públicos.

As secretarias municipais, responsáveis pela manutenção das instalações, veem essa lacuna como um entrave para a execução eficiente de suas funções. A incapacidade de realizar reparos e adequações de forma ágil afeta a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos, gerando insatisfação entre os usuários e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a gestão da infraestrutura pública, resultando em benefícios como a redução do tempo de espera para reparos, aumento da eficiência operacional e melhor atendimento às demandas da comunidade. A contratação específica permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, garantindo que as instalações públicas estejam sempre em condições adequadas de uso, o que impacta positivamente a qualidade de vida dos cidadãos de Santa Luzia.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Santa Luzia - MA, 9 de Abril de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 031
ASSINATURA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032
ASSINATURA

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033
ASSINATURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: bxj0fu0h6kh20250507190551

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ibma4mhbte20250507190502

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso art. 3 da Lei 172/199 com alteração na Lei 195/2000 que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Santa Luzia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, para o quadriênio de 2024/2028, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Luzia - MA, conforme segue: § 1° Representantes do Poder Executivo: Titular: Bruna Yokoono Jorge Neves Andrade, CPF: 017.490.983-77 Suplente: Liane Nascimento dos Santos, CPF: 030.847.483-06 § 2º Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Professores): Titular: Antonivan Marciel Pereira, CPF: 965.576.483-49 Titular: Maria da

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 034
ASSINATURA

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. **Justificativa:** A não inclusão do presente objeto no Plano de Contratações Anual – PCA não afasta a necessidade nem a regularidade da contratação, uma vez que a demanda identificada decorre de necessidade superveniente e diretamente relacionada ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Trata-se de objeto voltado à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura predial, cuja execução é essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos. Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, que é variável e eventual, permitindo atendimento conforme a necessidade administrativa, com maior eficiência, economicidade e padronização. Assim, embora não haja alinhamento formal prévio com o PCA, resta demonstrada a relevância pública, a conveniência administrativa e a justificativa técnica para a instauração do procedimento, em observância aos princípios da planejamento, eficiência e interesse público.

Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Problema Resumido
A ausência de contratação específica para o fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias dificulta o atendimento tempestivo das necessidades das secretarias municipais, especialmente em casos de manutenção, substituição e adequação da infraestrutura pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta desafios significativos devido à falta de contratação específica para o fornecimento e instalação de vidraçarias e esquadrias. Essa ausência compromete a capacidade das secretarias municipais de responder de forma rápida e eficaz às necessidades de manutenção, substituição e adequação da infraestrutura pública. A falta de um contrato específico

resulta em atrasos nos serviços, impactando negativamente a operação e a segurança dos edifícios públicos.

As secretarias municipais, responsáveis pela manutenção das instalações, veem essa lacuna como um entrave para a execução eficiente de suas funções. A incapacidade de realizar reparos e adequações de forma ágil afeta a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos, gerando insatisfação entre os usuários e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a gestão da infraestrutura pública, resultando em benefícios como a redução do tempo de espera para reparos, aumento da eficiência operacional e melhor atendimento às demandas da comunidade. A contratação específica permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, garantindo que as instalações públicas estejam sempre em condições adequadas de uso, o que impacta positivamente a qualidade de vida dos cidadãos de Santa Luzia.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de serviços de vidraçaria e esquadrias é crucial para atender de forma eficaz e rápida às necessidades das secretarias municipais. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

• **Diversidade de Materiais**: A solução deve incluir uma variedade de materiais, como vidro temperado, laminado e comum, além de esquadrias de alumínio.

• **Conformidade com Normas Técnicas**: Todos os materiais e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e durabilidade.

• **Capacidade de Personalização**: A solução deve permitir a personalização de medidas e acabamentos para atender às especificações de cada projeto.

• **Prazo de Execução**: O fornecedor deve garantir prazos de execução compatíveis com a urgência das necessidades das secretarias, especialmente em casos de manutenção emergencial.

• **Garantia de Qualidade**: Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses para os serviços e materiais fornecidos.

• **Capacidade de Atendimento**: O fornecedor deve possuir estrutura e equipe técnica qualificada para atender a múltiplas demandas simultaneamente.

• **Critérios de Sustentabilidade**: Sempre que possível, os materiais e processos devem seguir práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0336

• **Assistência Técnica**: Deve ser disponibilizada assistência técnica para eventuais ajustes ou reparos necessários após a instalação.

• **Documentação Completa**: O fornecedor deve entregar toda a documentação técnica e de garantia dos produtos e serviços prestados.

• **Treinamento e Orientação**: Deve ser oferecido treinamento ou orientação para o uso e manutenção adequada dos materiais instalados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDRAÇARIA

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias, com serviços sob demanda conforme as necessidades das secretarias municipais.

Vantagens:
• Atendimento rápido e especializado.
• Qualidade garantida por profissionais experientes.
• Flexibilidade para atender diversas demandas de manutenção e adequação.
• Suporte técnico contínuo e garantia dos serviços.

Desvantagens:
• Dependência de um único fornecedor.
• Possíveis variações de custo conforme a demanda.
• Risco de atrasos em caso de alta demanda do fornecedor.

FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO ENTRE MUNICÍPIOS

Descrição: Formação de um consórcio entre municípios vizinhos para contratação conjunta de serviços de vidraçaria e esquadrias, visando economia de escala.

Vantagens:
• Redução de custos por meio de economia de escala.
• Maior poder de negociação com fornecedores.
• Compartilhamento de recursos e expertise entre municípios.

Desvantagens:
• Complexidade administrativa na gestão do consórcio.
• Possível demora na tomada de decisões conjuntas.
• Desafios na coordenação entre diferentes municípios.

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 037
ASSINATURA

Descrição: Contratação de uma cooperativa de profissionais autônomos especializados em vidraçaria e esquadrias para atender demandas específicas.

Vantagens:
- Flexibilidade na contratação de serviços conforme a necessidade.
- Possibilidade de custos mais baixos devido à ausência de intermediários.
- Incentivo ao trabalho local e à economia solidária.

Desvantagens:
- Variabilidade na qualidade dos serviços prestados.
- Necessidade de coordenação e supervisão mais intensa.
- Risco de indisponibilidade de profissionais em momentos críticos.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO PRÓPRIA

Descrição: Compra de materiais de vidraçaria e esquadrias diretamente de fornecedores, com instalação realizada por equipe própria da prefeitura.

Vantagens:
- Controle total sobre o processo de instalação.
- Possibilidade de redução de custos com mão de obra.
- Maior flexibilidade para atender demandas internas.

Desvantagens:
- Necessidade de equipe técnica qualificada e treinada.
- Investimento inicial em treinamento e ferramentas.
- Risco de sobrecarga da equipe interna em períodos de alta demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em vidraçaria para fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias atende diretamente às necessidades técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. O desempenho esperado da solução inclui a entrega de serviços de alta qualidade, garantindo que as instalações sejam seguras, duráveis e esteticamente adequadas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois a empresa contratada deverá adaptar suas soluções às especificidades de cada projeto, respeitando as normas técnicas e os padrões arquitetônicos vigentes. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que a empresa contratada trará expertise e equipamentos adequados, minimizando interrupções nas atividades das secretarias municipais. A escalabilidade da solução é garantida, permitindo que a empresa atenda tanto demandas imediatas quanto futuras, conforme o crescimento e as necessidades da infraestrutura pública.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 038
ASSINATURA

Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte contínuos, fundamentais para garantir a confiabilidade e a continuidade dos serviços prestados. A empresa especializada deverá fornecer assistência técnica e realizar manutenções preventivas e corretivas, assegurando que as instalações permaneçam em perfeito estado de funcionamento. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é outro aspecto relevante, pois a empresa deverá considerar as condições climáticas locais e as especificidades culturais e arquitetônicas de Santa Luzia, garantindo que as soluções sejam adequadas e sustentáveis.

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada apresenta um excelente custo-benefício em relação a alternativas como a contratação de serviços avulsos ou a execução direta pela administração pública. A especialização da empresa contratada permite otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir a qualidade dos materiais utilizados, resultando em um retorno esperado sobre o investimento mais favorável. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, uma vez que a solução reduz a necessidade de processos licitatórios frequentes e minimiza custos indiretos associados a atrasos e retrabalhos.

A solução escolhida contribui significativamente para o interesse público, pois permite que a Prefeitura de Santa Luzia atenda de forma mais eficaz e eficiente às demandas das secretarias municipais, garantindo a manutenção e adequação da infraestrutura pública. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois combina expertise técnica, eficiência operacional e viabilidade econômica, assegurando que as necessidades da comunidade sejam atendidas de maneira tempestiva e com qualidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO									
Item	**Descrição**	**Und**	**Consolidado**	**Total SEMGOV**	**Total Educ.**	**Total Assit. Social**	**Total Saúde**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	40	10	----------	10	------	------
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	40	10	----------	10	------	------
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	50	20	10	20	------	------
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	M²	100	50	20	10	20		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 039

ASSINATURA

	INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.							------	------
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	50	20	10	20	------	------
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	20	10	5	15	------	------
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	20	10	5	15	------	------
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	10	10	----------	10	------	------
09	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	10	10	----------	10	------	------
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	30	40	----------	30	------	------
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	10	10	----------	10	------	------
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	10	10	----------	10	------	------

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 040

ASSINATURA

13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	18	15	2	15	------	------
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	18	15	2	15	------	------
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	20	10	----------	10	------	------
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	20	15	----------	15	------	------
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	10	10	----------	10	------	------
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	18	15	2	15	------	------
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	10	15	2	13	------	------
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	15	20	5	20	------	------
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	180	150	20	150	------	------
Valor Total									

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0241
ASSINATURA

ORÇAMENTO SIGILOSO OU NÃO

SIM, JUSTIFICATIVA.

A adoção do orçamento sigiloso para o Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, visando ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos. Tal medida é compatível com os princípios da eficiência, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo que os licitantes apresentem suas propostas sem prévio conhecimento do valor estimado pela Administração, o que contribui para evitar a formação de preços artificialmente ajustados, sobrepreço e eventual comprometimento da disputa.

Considerando a natureza do objeto, que envolve materiais e serviços especializados sujeitos à variação de custos conforme qualidade, especificações técnicas, fornecedores e condições de mercado, o sigilo do orçamento se mostra medida adequada para preservar a competitividade real entre os licitantes e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa. No contexto do Sistema de Registro de Preços, em que a contratação é futura, eventual e sob demanda, a adoção dessa providência reforça a economicidade, a impessoalidade e a segurança da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia atenda de maneira mais eficiente e específica às diversas necessidades das secretarias municipais. Ao dividir a contratação em lotes, é possível selecionar fornecedores especializados para cada tipo de serviço ou material, garantindo maior qualidade e adequação técnica na execução dos trabalhos de vidraçaria e esquadrias.

Essa abordagem também promove maior competitividade entre os fornecedores, já que empresas de diferentes portes podem participar da licitação, aumentando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas. Além disso, a segmentação em lotes facilita a gestão contratual, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficaz de cada etapa do fornecimento e instalação, o que contribui para o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, o parcelamento em lotes atende ao interesse público ao otimizar os recursos municipais, evitando desperdícios e garantindo que as necessidades específicas de cada secretaria sejam atendidas de forma tempestiva e adequada. Essa estratégia assegura que a infraestrutura pública seja mantida em condições ideais, beneficiando diretamente a população de Santa Luzia.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 042
ASSINATURA

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:

A contratação de uma empresa especializada permitirá a obtenção de preços mais competitivos devido à negociação em escala, reduzindo custos unitários de materiais e serviços. A padronização dos processos de compra e instalação evitará gastos excessivos e desperdícios, garantindo melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Otimização de recursos:

A alocação de uma empresa especializada libera recursos humanos internos para outras atividades prioritárias, aumentando a produtividade das secretarias. A empresa contratada trará expertise técnica, reduzindo a necessidade de treinamento e supervisão interna. A aquisição sob demanda evita o acúmulo de materiais, otimizando o uso do espaço e reduzindo custos de armazenamento.

Eficiência e eficácia:

A contratação garantirá maior agilidade na execução dos serviços, com prazos de atendimento mais curtos, melhorando a resposta às necessidades emergenciais das secretarias. A especialização da empresa contratada assegura a qualidade dos serviços prestados, minimizando retrabalhos e aumentando a durabilidade das instalações. A racionalização dos processos de contratação e execução permitirá o alcance dos objetivos com maior precisão e menor tempo.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 20% no tempo médio de atendimento das solicitações de manutenção e instalação.

Diminuição de 15% nos custos médios por projeto de instalação e manutenção em comparação ao modelo anterior.

Aumento de 25% na produtividade das equipes internas, liberadas para outras atividades.

Satisfação das secretarias municipais medida por pesquisa semestral, com meta de 90% de aprovação nos serviços prestados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Contratação de Empresa Especializada em Vidraçaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 043
ASSINATURA

Descrição do Projeto:

A presente contratação visa selecionar uma empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias. Os serviços serão realizados sob demanda, atendendo às necessidades específicas das secretarias municipais.

Objetivo:

Garantir a qualidade e eficiência nos serviços de instalação e manutenção de vidraçarias e esquadrias, assegurando que todas as demandas das secretarias municipais sejam atendidas de forma ágil e profissional.

Escopo dos Serviços:

1. Fornecimento de Materiais:
   - Vidros de diferentes tipos e espessuras.
   - Esquadrias de alumínio, PVC ou outros materiais conforme especificações.
   - Acessórios e componentes necessários para a instalação.

2. Instalação:
   - Montagem e instalação de vidros e esquadrias em janelas, portas, divisórias e fachadas.
   - Ajustes e acabamentos necessários para garantir a segurança e estética.

3. Manutenção e Reparos:
   - Serviços de manutenção preventiva e corretiva.
   - Substituição de peças danificadas ou desgastadas.

4. Consultoria Técnica:
   - Orientação sobre as melhores práticas e materiais para cada necessidade específica.
   - Avaliação técnica dos locais de instalação.

Critérios de Seleção:

- Experiência comprovada no setor de vidraçaria e esquadrias.
- Capacidade técnica e operacional para atender demandas variadas.
- Referências de projetos anteriores.
- Proposta financeira competitiva.

Prazo e Condições:

- Contrato com vigência de [especificar período].
- Serviços realizados conforme cronograma acordado com as secretarias.
- Pagamento conforme etapas concluídas e aprovadas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 044
ASSINATURA

Submissão de Propostas:

As empresas interessadas devem enviar suas propostas detalhadas, incluindo portfólio, metodologia de trabalho e orçamento estimado, até [data limite].

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A empresa contratada será responsável por todo o processo de fornecimento e instalação, incluindo a aquisição dos materiais necessários e a execução dos serviços conforme a demanda das secretarias municipais.

A contratação foi estruturada para atender de forma completa as necessidades de manutenção, substituição e adequação da infraestrutura pública, sem a necessidade de serviços ou insumos adicionais. Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para que a solução funcione plenamente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A instalação de vidraçarias e esquadrias pode aumentar o consumo de energia, especialmente se não forem utilizados materiais eficientes em termos de isolamento térmico.

Uso de Materiais

A produção e instalação de vidraçarias e esquadrias envolvem o uso de materiais que podem ter impacto ambiental significativo, como alumínio e vidro.

Resíduos Gerados

A substituição e manutenção de vidraçarias e esquadrias podem gerar resíduos sólidos, incluindo vidro quebrado e sobras de materiais.

Medidas Mitigadoras Propostas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 045
ASSINATURA

Priorizar o uso de materiais com alta eficiência energética, como vidros duplos ou laminados, que melhoram o isolamento térmico e reduzem o consumo de energia.

Selecionar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na produção de materiais, como alumínio reciclado.

Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem de resíduos gerados durante a instalação e manutenção.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, considerando a infraestrutura disponível no município.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental para as atividades de instalação, destacando que a responsabilidade pelo cumprimento das exigências deve ser claramente definida entre a Administração e o contratado.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 10 de Abril de 2026

ELABORADO POR:
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

APROVADO POR:

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 046
ASSINATURA

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 027
ASSINATURA

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO									
Item	**Descrição**	**Und**	**Consolidado**	**Total SEMGOV**	**Total Educ.**	**Total Assit. Social**	**Total Saúde**	**R$ Unit.**	**R$ total**
1	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	40	10	----------	10		
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	40	10	----------	10		
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	50	20	10	20		

4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	50	20	10	20		
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	50	20	10	20		
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	20	10	5	15		
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	20	10	5	15		
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	10	10	----------	10		
09	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	10	10	----------	10		
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	30	40	----------	30		
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	10	10	----------	10		
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e	M²	30	10	10	----------	10		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 049
ASSINATURA

	demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.								
13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	18	15	2	15		
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	18	15	2	15		
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	20	10	---------- -	10		
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	20	15	----------	15		
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	10	10	----------	10		
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	18	15	2	15		
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	10	15	2	13		
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	15	20	5	20		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	180	150	20	150		
Valor Total									

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 10 de Abril de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 050
ASSINATURA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 051
ASSINATURA

PESQUISAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06191001000147

Responsável pelo Levantamento
Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0052
ASSINATURA

Total de itens: 21

Valor total: R$ 833.926,70

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 761,90	R$ 45.714,00
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 427,75	R$ 42.775,00
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 600,00	R$ 60.000,00
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 837,70	R$ 83.770,00
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 808,77	R$ 40.438,50
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 827,64	R$ 41.382,00
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 430,45	R$ 12.913,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 053
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 054
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 345,00	R$ 10.350,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 1.439,30	R$ 143.930,00
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	30 M²	R$ 313,20	R$ 9.396,00
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 M²	R$ 348,50	R$ 10.455,00
13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 729,00	R$ 36.450,00
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 734,63	R$ 36.731,50
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	40 und	R$ 755,58	R$ 30.223,20
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 584,34	R$ 29.217,00

generated by Startupy

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 055
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	30 und	R$ 417,90	R$ 12.537,00
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	50 und	R$ 590,70	R$ 29.535,00
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	40 und	R$ 114,34	R$ 4.573,60
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	60 und	R$ 131,59	R$ 7.895,40
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	500 Hora	R$ 249,28	R$ 124.640,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 350,00	R$ 21.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0556
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 051/2025 **Fornecedor:** RA ALUMINIO E VIDROS LTDA (41203070000124) **Código PNCP:** 12122065000199-1-000120/2025 **Data de Publicação:** 31/10/2025 **Data de Proposta:** 17/11/2025	INSTALACAO DE VIDRO CANELADO OU MARTELADO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE	50 M²	R$ 350,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 761,90	R$ 45.714,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 52/2025 **Fornecedor:** CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA (42009468000197) **Código PNCP:** 84745389000194-1-000100/2025 **Data de Publicação:** 23/09/2025 **Data de Proposta:** 08/10/2025	Serviço de vidraçaria: Instalação, reparo e troca de portas e janelas de correr em vidro temperado incolor, espessura de 4 mm e 6 mm, com estrutura em esquadria de alumínio (sendo linha gold ou suprema), trilho superior e inferior, mão de obra inclusa, fechadura, peças, acabamento e todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.	112.5 M2	R$ 761,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 427,75	R$ 42.775,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 052
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - RJ **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 056/2025 **Fornecedor:** F.S.SOLUCOES E REFORMAS LTDA - MATRIZ (45322897000108) **Código PNCP:** 31844889000117-1-000164/2025 **Data de Publicação:** 15/10/2025 **Data de Proposta:** 30/10/2025	"VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA (C/ COLOCAÇÃO) (VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM	93 M2	R$ 427,75

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 600,00	R$ 60.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAPIRA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20/2025 **Fornecedor:** PROJETA VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (62428813000134) **Código PNCP:** 18140806000140-1-000021/2025 **Data de Publicação:** 18/09/2025 **Data de Proposta:** 06/10/2025	SERVICO DE VIDRACARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM.ESPECIFICACAO: SERVICO DE VIDRACARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	50 M2	R$ 600,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 837,70	R$ 83.770,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 258
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000031/2025 **Fornecedor:** CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA (16873045000100) **Código PNCP:** 18017384000110-1-000202/2025 **Data de Publicação:** 04/07/2025 **Data de Proposta:** 18/07/2025	Vidro temperado incolor 10mm	30 metro quadrado	R$ 939,90
Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 032/2025 **Fornecedor:** ALUMIVIDROS LTDA (60814149000136) **Código PNCP:** 14215826000182-1-000111/2025 **Data de Publicação:** 20/08/2025 **Data de Proposta:** 05/09/2025	PORTAS EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM: PORTAS EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM	30 M2.	R$ 735,49

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 808,77	R$ 40.438,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PRE 25/2025 **Fornecedor:** CASARAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA (53565012000120) **Código PNCP:** 25269069000146-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 26/08/2025 **Data de Proposta:** 08/09/2025	JANELA VIDRO TEMPERADO 8MM JANELA COMPLETA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8 MM, DE 150 X 120 MM, INCOLOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (PERFIL DE ALUMÍNIO, FECHADURA CENTRAL CROMADO, CONTRA FECHADURA)	2 UNIDADE (UN)	R$ 808,77

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0359
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 827,64	R$ 41.382,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026 **Fornecedor:** GRANDE COMERCIO E SERVICO LTDA (12399151000143) **Código PNCP:** 05505334000130-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 27/01/2026 **Data de Proposta:** 06/02/2026	Janela de Vidro de 1,00 x 1,20	100 UND	R$ 406,40
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 022/2025 **Fornecedor:** DOIS A CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (13218691000146) **Código PNCP:** 11502951000185-1-000051/2025 **Data de Publicação:** 12/12/2025 **Data de Proposta:** 17/12/2025	JANELA DE VIDRO TEMPERADO Características mínimas exigidas: Material: Vidro temperado incolor 01 folhas Espessura: 10 mm (dez milímetros). Dimensões mínimas: Largura: 0,97 m (noventa e sete centímetros); Altura: 1,13 m (um metro e treze centímetros). Tipo de abertura: Janela de correr, com trilho superior e inferior, permitindo deslizamento suave e seguro. Ferragens obrigatórias: Fechadura apropriada para janela de vidro temperado de 10 mm; Canaleta de batente, garantindo vedação e perfeito encaixe; Trilhos, roldanas e demais componentes necessários ao funcionamento. Instalação: Deve incluir mão de obra especializada; Fixação segura, nivelamento dos trilhos e ajuste das folhas; Acabamento alinhado e vedação adequada; Garantia mínima de 90 dias . A INSTALAÇÃO E APENAS DO VIDRO FIXO	1 UND	R$ 1.248,87

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 430,45	R$ 12.913,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAPITOLIO - MG **Modalidade:** Concorrência - Eletrônica nº 04-RETIFICADO/2025 **Fornecedor:** SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (28777689000184) **Código PNCP:** 16726028000140-1-000068/2025 **Data de Publicação:** 19/09/2025 **Data de Proposta:** 29/10/2025	COMPOSIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO KIT JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA OU BRANCA, BASCULANTE, 0,80 X 0,75M, INCLUSO JOGO DE FERRAGENS CROMADAS EM AÇO INOX COMPOSTO PIVÔ, DOBRADIÇAS, CORRENTE E ARGOLA - UM	1 Unidade	R$ 500,89
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 10/2025 **Fornecedor:** ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA (31999144000127) **Código PNCP:** 83102798000100-1-000102/2025 **Data de Publicação:** 07/05/2025 **Data de Proposta:** 13/05/2025	Janela basculante (entre vidros fixos) em vidro temperado incolor - 1350x450x8mm - ESQUADRIA NA COR PRETA	2 UNID	R$ 360,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 345,00	R$ 10.350,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 061
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 85/2025 **Fornecedor:** ESQUADRIA E VIDRAÇARIA DONA EMMA LTDA (47436032000106) **Código PNCP:** 83102780000108-1-000123/2025 **Data de Publicação:** 27/08/2025 **Data de Proposta:** 11/09/2025	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM UMA FOLHA DE ABRIR. INCLUSA ESTRUTURA E DEMAIS FERRAGENS EM ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ANTES DA FABRICAÇÃO DO ITEM, DEVERÃO SER REALIZADAS AS MEDIÇÕES NECESSÁRIAS NO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO. DIMENSÕES VARIADAS CONFORME ABERTURAS EXISTENTES.	30 METRO QUADRADO (M2)	R$ 345,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 1.439,30	R$ 143.930,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - MA **Modalidade:** Concorrência - Eletrônica nº 001/2025 **Fornecedor:** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (32241345000123) **Código PNCP:** 07509201000168-1-000016/2025 **Data de Publicação:** 08/07/2025 **Data de Proposta:** 22/07/2025	Fachada em pele de vidro, modelo com perfil anodizado preto, vidro tipo refleta prata 44 mm, instalado, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	19 M²	R$ 1.439,30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 062
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	30 M²	R$ 313,20	R$ 9.396,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 049/2025 **Fornecedor:** WLAUBER MARQUES DE FREITAS (05824611000178) **Código PNCP:** 13913363000160-1-000229/2025 **Data de Publicação:** 03/09/2025 **Data de Proposta:** 16/09/2025	ESPELHO 3MM COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	20 M²	R$ 313,20

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 M²	R$ 348,50	R$ 10.455,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20471/2025 **Fornecedor:** HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA (26742031000101) **Código PNCP:** 01105329000180-1-000194/2025 **Data de Publicação:** 05/12/2025 **Data de Proposta:** 19/12/2025	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO	202 METRO QUADRADO	R$ 348,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 063
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 729,00	R$ 36.450,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - PB **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 2/2025 **Fornecedor:** LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO (51572867000152) **Código PNCP:** 00394452000103-1-020847/2025 **Data de Publicação:** 15/10/2025 **Data de Proposta:** 21/10/2025	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO (ROLDANAS, FECHADURA, ETC). MEDIDAS 2,15 X 1,15M Conforme Termo de referêcia	1 UNIDADE	R$ 970,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PREGÃO ELETR. Nº023/SRP/FME/2026 **Fornecedor:** L M OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (24555111000122) **Código PNCP:** 05832977000199-1-000028/2026 **Data de Publicação:** 06/03/2026 **Data de Proposta:** 25/03/2026	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 0,90 X2,10 MTS INCLUSO INSTALAÇÃO	75 Unidade	R$ 488,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 734,63	R$ 36.731,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 084
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ADUSTINA - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 021/2025 **Fornecedor:** RONALDO OLIVEIRA DE MOURA LTDA (33968095000190) **Código PNCP:** 16298929000189-1-000024/2025 **Data de Publicação:** 04/09/2025 **Data de Proposta:** 19/09/2025	PORTA EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM COM PUXADOR E FERRAGENS E TODOS OS ACESSORIOS COM (INSTALAÇÃO INCLUSA)	60 m2	R$ 555,28
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 054/2025 **Fornecedor:** TOP VIDROS E MARMORARIA LTDA (27537225000138) **Código PNCP:** 13761697000165-1-000189/2025 **Data de Publicação:** 25/08/2025 **Data de Proposta:** 09/09/2025	Porta de Abrir em vidro temperado, liso, incolor, 10mm de espessura. Incluída a instalação com Pivotante, Fechadura e Puxador.	25 M2	R$ 913,97

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	40 und	R$ 755,58	R$ 30.223,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 065
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA **Modalidade:** Concorrência - Eletrônica nº 002/2025 **Fornecedor:** HTT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (06343791000139) **Código PNCP:** 06190243000116-1-000003/2025 **Data de Publicação:** 25/02/2025 **Data de Proposta:** 19/03/2025	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	1 un	R$ 368,25
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 50/2025 **Fornecedor:** P H ATAIDE DE JESUS LTDA (33776558000112) **Código PNCP:** 06307102000130-1-001030/2025 **Data de Publicação:** 05/12/2025 **Data de Proposta:** 11/12/2025	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3 UNIDADE	R$ 1.142,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 584,34	R$ 29.217,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 003/2026 **Fornecedor:** MSP Edificações e Serviços Ltda (39429442000193) **Código PNCP:** 03788239000166-1-000003/2026 **Data de Publicação:** 07/01/2026 **Data de Proposta:** 22/01/2026	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO LINHA 25, VIDRO 4MM, (INCLUSOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS)	95 M²	R$ 584,34

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 066
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	30 und	R$ 417,90	R$ 12.537,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDACAO UNIRG - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (36213704000190) **Código PNCP:** 01210830000106-1-000045/2025 **Data de Publicação:** 16/04/2025 **Data de Proposta:** 26/05/2025	MOLA AEREA HIDRAULICA PORTA VIDRO COMPLETA 45 KG C/ INSTALACAO.	20 Kit	R$ 417,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	50 und	R$ 590,70	R$ 29.535,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 18 | Processo 47/2025 **Fornecedor:** VIDRACARIA COSTA OESTE LTDA (05122769000104) **Código PNCP:** 75425314000135-1-000039/2025 **Data de Publicação:** 07/05/2025 **Data de Proposta:** 23/05/2025	MOLA HIDRAULICA DE PISO	60 Unidade	R$ 590,70

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 007
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	40 und	R$ 114,34	R$ 4.573,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 048-25PE-PMG/2025 **Fornecedor:** L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA (02048521000144) **Código PNCP:** 13982640000196-1-000164/2025 **Data de Publicação:** 02/10/2025 **Data de Proposta:** 20/10/2025	PUXADOR DE PORTAS PARA VIDROS: material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, medida da barra espessura - 1cm, suporte de fixação redondo. Contendo todos os acessórios para fixação, inclusa instalação.	10 UND	R$ 114,34

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	60 und	R$ 131,59	R$ 7.895,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 048-25PE-PMG/2025 **Fornecedor:** L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA (02048521000144) **Código PNCP:** 13982640000196-1-000164/2025 **Data de Publicação:** 02/10/2025 **Data de Proposta:** 20/10/2025	FECHADURAS PARA VIDROS: fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado. Contendo todos os acessórios para fixação, inclusa instalação.	5 UND	R$ 113,18

generated by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 068
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAPIRA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20/2025 **Fornecedor:** PROJETA VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (62428813000134) **Código PNCP:** 18140806000140-1-000021/2025 **Data de Publicação:** 18/09/2025 **Data de Proposta:** 06/10/2025	FECHADURAS PARA VIDROSESPECIFICACAO: FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE 1520 FECHADURA FEITO EM METAL ZAMAC CROMADO	150 UN	R$ 150,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	500 Hora	R$ 249,28	R$ 124.640,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RUROPOLIS - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004/2026 **Fornecedor:** RS3 COMERCIAL LTDA (31965792000162) **Código PNCP:** 10222297000193-1-000006/2026 **Data de Publicação:** 04/03/2026 **Data de Proposta:** 19/03/2026	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em portas e janelas de vidro temperado. Inspeção técnica preventiva; Regulagem e lubrificação de ferragens; Substituição de peças danificadas ou desgastadas; Reposicionamento e alinhamento de esquadrias; Limpeza técnica e aplicação de produtos específicos.	1300 Serviço	R$ 249,28

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06191001000147

Responsável pelo Levantamento
Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 069
ASSINATURA

Total de itens: 21

Valor total: R$ 833.926,70

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 761,90	R$ 45.714,00
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 427,75	R$ 42.775,00
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 600,00	R$ 60.000,00
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 837,70	R$ 83.770,00
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 808,77	R$ 40.438,50
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 827,64	R$ 41.382,00
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 430,45	R$ 12.913,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 010
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 071
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 345,00	R$ 10.350,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 1.439,30	R$ 143.930,00
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	30 M²	R$ 313,20	R$ 9.396,00
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 M²	R$ 348,50	R$ 10.455,00
13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 729,00	R$ 36.450,00
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 734,63	R$ 36.731,50
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	40 und	R$ 755,58	R$ 30.223,20
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 584,34	R$ 29.217,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 172
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	30 und	R$ 417,90	R$ 12.537,00
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	50 und	R$ 590,70	R$ 29.535,00
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	40 und	R$ 114,34	R$ 4.573,60
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	60 und	R$ 131,59	R$ 7.895,40
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	500 Hora	R$ 249,28	R$ 124.640,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 350,00	R$ 21.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 075
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 051/2025 **Fornecedor:** RA ALUMINIO E VIDROS LTDA (41203070000124) **Código PNCP:** 12122065000199-1-000120/2025 **Data de Publicação:** 31/10/2025 **Data de Proposta:** 17/11/2025	INSTALACAO DE VIDRO CANELADO OU MARTELADO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE	50 M²	R$ 350,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60 M²	R$ 761,90	R$ 45.714,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 52/2025 **Fornecedor:** CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA (42009468000197) **Código PNCP:** 84745389000194-1-000100/2025 **Data de Publicação:** 23/09/2025 **Data de Proposta:** 08/10/2025	Serviço de vidraçaria: Instalação, reparo e troca de portas e janelas de correr em vidro temperado incolor, espessura de 4 mm e 6 mm, com estrutura em esquadria de alumínio (sendo linha gold ou suprema), trilho superior e inferior, mão de obra inclusa, fechadura, peças, acabamento e todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.	112.5 M2	R$ 761,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 427,75	R$ 42.775,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 074
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - RJ **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 056/2025 **Fornecedor:** F.S.SOLUCOES E REFORMAS LTDA - MATRIZ (45322897000108) **Código PNCP:** 31844889000117-1-000164/2025 **Data de Publicação:** 15/10/2025 **Data de Proposta:** 30/10/2025	"VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA (C/ COLOCAÇÃO) (VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM	93 M2	R$ 427,75

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 600,00	R$ 60.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAPIRA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20/2025 **Fornecedor:** PROJETA VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (62428813000134) **Código PNCP:** 18140806000140-1-000021/2025 **Data de Publicação:** 18/09/2025 **Data de Proposta:** 06/10/2025	SERVICO DE VIDRACARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM.ESPECIFICACAO: SERVICO DE VIDRACARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	50 M2	R$ 600,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 837,70	R$ 83.770,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0,75
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000031/2025 **Fornecedor:** CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA (16873045000100) **Código PNCP:** 18017384000110-1-000202/2025 **Data de Publicação:** 04/07/2025 **Data de Proposta:** 18/07/2025	Vidro temperado incolor 10mm	30 metro quadrado	R$ 939,90
Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 032/2025 **Fornecedor:** ALUMIVIDROS LTDA (60814149000136) **Código PNCP:** 14215826000182-1-000111/2025 **Data de Publicação:** 20/08/2025 **Data de Proposta:** 05/09/2025	PORTAS EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM: PORTAS EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM	30 M2.	R$ 735,49

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 808,77	R$ 40.438,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PRE 25/2025 **Fornecedor:** CASARAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA (53565012000120) **Código PNCP:** 25269069000146-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 26/08/2025 **Data de Proposta:** 08/09/2025	JANELA VIDRO TEMPERADO 8MM JANELA COMPLETA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8 MM, DE 150 X 120 MM, INCOLOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (PERFIL DE ALUMÍNIO, FECHADURA CENTRAL CROMADO, CONTRA FECHADURA)	2 UNIDADE (UN)	R$ 808,77

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 827,64	R$ 41.382,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026 **Fornecedor:** GRANDE COMERCIO E SERVICO LTDA (12399151000143) **Código PNCP:** 05505334000130-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 27/01/2026 **Data de Proposta:** 06/02/2026	Janela de Vidro de 1,00 x 1,20	100 UND	R$ 406,40
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 022/2025 **Fornecedor:** DOIS A CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (13218691000146) **Código PNCP:** 11502951000185-1-000051/2025 **Data de Publicação:** 12/12/2025 **Data de Proposta:** 17/12/2025	JANELA DE VIDRO TEMPERADO Características mínimas exigidas: Material: Vidro temperado incolor 01 folhas Espessura: 10 mm (dez milímetros). Dimensões mínimas: Largura: 0,97 m (noventa e sete centímetros); Altura: 1,13 m (um metro e treze centímetros). Tipo de abertura: Janela de correr, com trilho superior e inferior, permitindo deslizamento suave e seguro. Ferragens obrigatórias: Fechadura apropriada para janela de vidro temperado de 10 mm; Canaleta de batente, garantindo vedação e perfeito encaixe; Trilhos, roldanas e demais componentes necessários ao funcionamento. Instalação: Deve incluir mão de obra especializada; Fixação segura, nivelamento dos trilhos e ajuste das folhas; Acabamento alinhado e vedação adequada; Garantia mínima de 90 dias . A INSTALAÇÃO E APENAS DO VIDRO FIXO	1 UND	R$ 1.248,87

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 430,45	R$ 12.913,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAPITOLIO - MG **Modalidade:** Concorrência - Eletrônica nº 04-RETIFICADO/2025 **Fornecedor:** SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (28777689000184) **Código PNCP:** 16726028000140-1-000068/2025 **Data de Publicação:** 19/09/2025 **Data de Proposta:** 29/10/2025	COMPOSIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO KIT JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA OU BRANCA, BASCULANTE, 0,80 X 0,75M, INCLUSO JOGO DE FERRAGENS CROMADAS EM AÇO INOX COMPOSTO PIVÔ, DOBRADIÇAS, CORRENTE E ARGOLA - UM	1 Unidade	R$ 500,89
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 10/2025 **Fornecedor:** ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA (31999144000127) **Código PNCP:** 83102798000100-1-000102/2025 **Data de Publicação:** 07/05/2025 **Data de Proposta:** 13/05/2025	Janela basculante (entre vidros fixos) em vidro temperado incolor 1350x450x8mm - ESQUADRIA NA COR PRETA	2 UNID	R$ 360,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 077
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 und	R$ 345,00	R$ 10.350,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 85/2025 **Fornecedor:** ESQUADRIA E VIDRAÇARIA DONA EMMA LTDA (47436032000106) **Código PNCP:** 83102780000108-1-000123/2025 **Data de Publicação:** 27/08/2025 **Data de Proposta:** 11/09/2025	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM UMA FOLHA DE ABRIR. INCLUSA ESTRUTURA E DEMAIS FERRAGENS EM ALUMÍNIO BRANCO. FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ANTES DA FABRICAÇÃO DO ITEM, DEVERÃO SER REALIZADAS AS MEDIÇÕES NECESSÁRIAS NO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO. DIMENSÕES VARIADAS CONFORME ABERTURAS EXISTENTES.	30 METRO QUADRADO (M2)	R$ 345,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100 M²	R$ 1.439,30	R$ 143.930,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - MA **Modalidade:** Concorrência - Eletrônica nº 001/2025 **Fornecedor:** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (32241345000123) **Código PNCP:** 07509201000168-1-000016/2025 **Data de Publicação:** 08/07/2025 **Data de Proposta:** 22/07/2025	Fachada em pele de vidro, modelo com perfil anodizado preto, vidro tipo refleta prata 44 mm, instalado, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	19 M²	R$ 1.439,30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 078
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	30 M²	R$ 313,20	R$ 9.396,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 049/2025 **Fornecedor:** WLAUBER MARQUES DE FREITAS (05824611000178) **Código PNCP:** 13913363000160-1-000229/2025 **Data de Publicação:** 03/09/2025 **Data de Proposta:** 16/09/2025	ESPELHO 3MM COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	20 M²	R$ 313,20

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	30 M²	R$ 348,50	R$ 10.455,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20471/2025 **Fornecedor:** HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA (26742031000101) **Código PNCP:** 01105329000180-1-000194/2025 **Data de Publicação:** 05/12/2025 **Data de Proposta:** 19/12/2025	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO	202 METRO QUADRADO	R$ 348,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 079
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 080
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 729,00	R$ 36.450,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - PB **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 2/2025 **Fornecedor:** LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO (51572867000152) **Código PNCP:** 00394452000103-1-020847/2025 **Data de Publicação:** 15/10/2025 **Data de Proposta:** 21/10/2025	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO (ROLDANAS, FECHADURA, ETC). MEDIDAS 2,15 X 1,15M Conforme Termo de referêcia	1 UNIDADE	R$ 970,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PREGÃO ELETR. Nº023/SRP/FME/2026 **Fornecedor:** L M OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (24555111000122) **Código PNCP:** 05832977000199-1-000028/2026 **Data de Publicação:** 06/03/2026 **Data de Proposta:** 25/03/2026	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 0,90 X2,10 MTS INCLUSO INSTALAÇÃO	75 Unidade	R$ 488,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 734,63	R$ 36.731,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ADUSTINA - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 021/2025 **Fornecedor:** RONALDO OLIVEIRA DE MOURA LTDA (33968095000190) **Código PNCP:** 16298929000189-1-000024/2025 **Data de Publicação:** 04/09/2025 **Data de Proposta:** 19/09/2025	PORTA EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM COM PUXADOR E FERRAGENS E TODOS OS ACESSORIOS COM (INSTALAÇÃO INCLUSA)	60 m2	R$ 555,28
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 054/2025 **Fornecedor:** TOP VIDROS E MARMORARIA LTDA (27537225000138) **Código PNCP:** 13761697000165-1-000189/2025 **Data de Publicação:** 25/08/2025 **Data de Proposta:** 09/09/2025	Porta de Abrir em vidro temperado, liso, incolor, 10mm de espessura. Incluída a instalação com Pivotante, Fechadura e Puxador.	25 M2	R$ 913,97

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	40 und	R$ 755,58	R$ 30.223,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 084
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 082
ASSINATURA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA **Modalidade:** Concorrência - Eletrônica nº 002/2025 **Fornecedor:** HTT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (06343791000139) **Código PNCP:** 06190243000116-1-000003/2025 **Data de Publicação:** 25/02/2025 **Data de Proposta:** 19/03/2025	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	1 un	R$ 368,25
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 50/2025 **Fornecedor:** P H ATAIDE DE JESUS LTDA (33776558000112) **Código PNCP:** 06307102000130-1-001030/2025 **Data de Publicação:** 05/12/2025 **Data de Proposta:** 11/12/2025	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3 UNIDADE	R$ 1.142,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	50 und	R$ 584,34	R$ 29.217,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 003/2026 **Fornecedor:** MSP Edificações e Serviços Ltda (39429442000193) **Código PNCP:** 03788239000166-1-000003/2026 **Data de Publicação:** 07/01/2026 **Data de Proposta:** 22/01/2026	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO LINHA 25, VIDRO 4MM, (INCLUSOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS)	95 M²	R$ 584,34

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	30 und	R$ 417,90	R$ 12.537,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDACAO UNIRG - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (36213704000190) **Código PNCP:** 01210830000106-1-000045/2025 **Data de Publicação:** 16/04/2025 **Data de Proposta:** 26/05/2025	MOLA AEREA HIDRAULICA PORTA VIDRO COMPLETA 45 KG C/ INSTALACAO.	20 Kit	R$ 417,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	50 und	R$ 590,70	R$ 29.535,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 18 | Processo 47/2025 **Fornecedor:** VIDRACARIA COSTA OESTE LTDA (05122769000104) **Código PNCP:** 75425314000135-1-000039/2025 **Data de Publicação:** 07/05/2025 **Data de Proposta:** 23/05/2025	MOLA HIDRAULICA DE PISO	60 Unidade	R$ 590,70

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 283
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 084
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	40 und	R$ 114,34	R$ 4.573,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 048-25PE-PMG/2025 **Fornecedor:** L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA (02048521000144) **Código PNCP:** 13982640000196-1-000164/2025 **Data de Publicação:** 02/10/2025 **Data de Proposta:** 20/10/2025	PUXADOR DE PORTAS PARA VIDROS: material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, medida da barra espessura - 1cm, suporte de fixação redondo. Contendo todos os acessórios para fixação, inclusa instalação.	10 UND	R$ 114,34

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	60 und	R$ 131,59	R$ 7.895,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 048-25PE-PMG/2025 **Fornecedor:** L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA (02048521000144) **Código PNCP:** 13982640000196-1-000164/2025 **Data de Publicação:** 02/10/2025 **Data de Proposta:** 20/10/2025	FECHADURAS PARA VIDROS: fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado. Contendo todos os acessórios para fixação, inclusa instalação.	5 UND	R$ 113,18

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TAPIRA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20/2025 **Fornecedor:** PROJETA VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (62428813000134) **Código PNCP:** 18140806000140-1-000021/2025 **Data de Publicação:** 18/09/2025 **Data de Proposta:** 06/10/2025	FECHADURAS PARA VIDROSESPECIFICACAO: FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE 1520 FECHADURA FEITO EM METAL ZAMAC CROMADO	150 UN	R$ 150,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	500 Hora	R$ 249,28	R$ 124.640,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE RUROPOLIS - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004/2026 **Fornecedor:** RS3 COMERCIAL LTDA (31965792000162) **Código PNCP:** 10222297000193-1-000006/2026 **Data de Publicação:** 04/03/2026 **Data de Proposta:** 19/03/2026	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em portas e janelas de vidro temperado. Inspeção técnica preventiva; Regulagem e lubrificação de ferragens; Substituição de peças danificadas ou desgastadas; Reposicionamento e alinhamento de esquadrias; Limpeza técnica e aplicação de produtos específicos.	1300 Serviço	R$ 249,28

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 085
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 086
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

MAPA COMPARATIVO

				BANCO DE PREÇOS		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	R$ 761,90	R$ 45.714,00	R$ 761,90	R$ 45.714,00
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 427,75	R$ 42.775,00	R$ 427,75	R$ 42.775,00
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 600,00	R$ 60.000,00	R$ 600,00	R$ 60.000,00
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 837,70	R$ 83.770,00	R$ 837,70	R$ 83.770,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0017
ASSINATURA

6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 808,77	R$ 40.438,50	R$ 808,77	R$ 40.438,50
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 827,64	R$ 41.382,00	R$ 827,64	R$ 41.382,00
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	R$ 430,45	R$ 12.913,50	R$ 430,45	R$ 12.913,50
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	R$ 345,00	R$ 10.350,00	R$ 345,00	R$ 10.350,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 1.439,30	R$ 143.930,00	R$ 1.439,30	R$ 143.930,00
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	R$ 313,20	R$ 9.396,00	R$ 313,20	R$ 9.396,00
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	R$ 348,50	R$ 10.455,00	R$ 348,50	R$ 10.455,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 688
ASSINATURA

13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 729,00	R$ 36.450,00	R$ 729,00	R$ 36.450,00
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 734,63	R$ 36.731,50	R$ 734,63	R$ 36.731,50
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	R$ 755,58	R$ 30.223,20	R$ 755,58	R$ 30.223,20
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 584,34	R$ 29.217,00	R$ 584,34	R$ 29.217,00
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e 1 Capa plástica	und	30	R$ 417,90	R$ 12.537,00	R$ 417,90	R$ 12.537,00
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	R$ 590,70	R$ 29.535,00	R$ 590,70	R$ 29.535,00
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	R$ 114,34	R$ 4.573,60	R$ 114,34	R$ 4.573,60
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	R$ 131,59	R$ 7.895,40	R$ 131,59	R$ 7.895,40
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	R$ 249,28	R$ 124.640,00	R$ 249,28	R$ 124.640,00
	VALOR GLOBAL				R$ 833.926,70		R$ 833.926,70
	VALOR GLOBAL				R$ 833.926,70		R$ 833.926,70

BANCO DE PREÇOS			**R$ 833.926,70**				
VALOR MÉDIO			**R$ 833.926,70**				

Santa Luzia (MA), 17 de abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva
Diretora Departamento de Comp´ras
Portaria 662/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 069
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0090
ASSINATURA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 091
ASSINATURA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170437

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3º. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

ESPACHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 291
ASSINATURA

À Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
✔	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 093

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	R$ 350,00	R$ 14.000,00
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	R$ 761,90	R$ 30.476,00
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 427,75	R$ 21.387,50
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 600,00	R$ 30.000,00
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 837,70	R$ 41.885,00
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 808,77	R$ 16.175,40
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 827,64	R$ 16.552,80
8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	R$ 430,45	R$ 4.304,50
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	R$ 345,00	R$ 3.450,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	R$ 1.439,30	R$ 43.179,00
11	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	R$ 313,20	R$ 3.132,00
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada	M²	30	R$ 348,50	R$ 3.485,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 994

	acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
13	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 729,00	R$ 13.122,00
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 734,63	R$ 13.223,34
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	R$ 755,58	R$ 15.111,60
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	R$ 584,34	R$ 11.686,80
17	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	R$ 417,90	R$ 4.179,00
18	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	R$ 590,70	R$ 10.632,60
19	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	R$ 114,34	R$ 1.143,40
20	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	R$ 131,59	R$ 1.973,85
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	R$ 249,28	R$ 44.870,40
Valor Total					**R$ 833.926,70**

Santa Luzia - MA, 17 de Abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
662/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 095
ASSINATURA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL E ESQUADRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, objeto do Processo Administrativo nº 41/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Santa Luzia - MA, 20 de Abril de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
635/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 095
ASSINATURA

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MÚNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 097
ASSINATURA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 098
ASSINATURA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 064859072018-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zggtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 099
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

JUSTIFICATIVA

A adoção do orçamento sigiloso no presente processo justifica-se de forma técnica e juridicamente adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque a divulgação prévia do valor estimado pode reduzir a competitividade, induzir a formação de propostas ajustadas ao teto administrativo e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso do objeto em questão — Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA — trata-se de contratação que envolve materiais e serviços com variação de custos conforme especificações técnicas, qualidade, dimensões, ferragens, logística e condições de mercado, o que recomenda a adoção de mecanismo apto a preservar a disputa em patamar mais equilibrado e eficiente.

Além disso, o orçamento sigiloso mostra-se plenamente compatível com a sistemática do Registro de Preços, por se tratar de contratação futura e eventual, na qual a Administração busca maior flexibilidade para atender demandas variáveis ao longo da vigência da ata. A reserva do valor estimado contribui para preservar a isonomia entre os licitantes, evitar sobrepreços, reduzir assimetrias de informação e estimular propostas mais competitivas, resultando em maior economicidade e vantajosidade para o interesse público. Dessa forma, a medida revela-se proporcional, razoável e alinhada aos princípios da eficiência, da competitividade, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo de maneira segura às necessidades das secretarias municipais.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação: incluindo mão de obra	M²	60	Sigiloso	Sigiloso

	especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102
ASSINATURA

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamanho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação :	und	50	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 162
ASSINATURA

	incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 103
ASSINATURA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso	
Valor Total		**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Vidraçaria e Esquadrias

Contextualização

A administração pública municipal de Santa Luzia - MA tem enfrentado demandas crescentes relativas à manutenção e modernização das instalações das diversas secretarias. Uma das necessidades identificadas refere-se ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, elementos essenciais para a adequada funcionalidade dos espaços institucionais e a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam esses serviços.

Objetivo da Contratação

O presente procedimento visa o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias. A escolha por essa modalidade contempla a flexibilidade necessária para atender, de maneira ágil e eficaz, as demandas emergenciais das secretarias municipais, além de garantir a melhor gestão dos recursos públicos.

Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se diante da importância da manutenção e renovação das estruturas físicas das secretarias. A ausência de vidraçarias adequadas pode comprometer a segurança e a eficiência dos serviços prestados, além de gerar riscos à integridade dos servidores e cidadãos, principalmente em situações de intempéries e condições climáticas adversas. Assim, a contratação se torna imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento adequado à população.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização desta contratação poderá acarretar impactos significativos na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal. Instalações inadequadas, com vidros quebrados ou esquadrias deterioradas, podem resultar em ambientes de trabalho inseguros e desconfortáveis, o que, por sua vez, afeta a motivação e a produtividade dos servidores. Além disso, a imperícia na manutenção pode levar a custos mais altos em reformas emergenciais, gerando desperdício de recursos públicos.

Relevância para o Interesse Público

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidraçaria e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 104
ASSINATURA

esquadrias é de relevância ímpar para o interesse público, uma vez que promove a melhoria das condições de trabalho nas secretarias, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população. Ao assegurar um ambiente adequado, a administração pública demonstra compromisso com a segurança e a eficiência no serviço público, valorizando o bem-estar dos servidores e a satisfação dos cidadãos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de Registro de Preços para a futura e eventual contratação do serviço mencionado, a fim de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4.2. **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia opta pela não elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício em curso, fundamentada na reorganização administrativa, consolidação de demandas e priorização de necessidades emergenciais, conforme Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA, devidamente motivada, não compromete a legalidade do procedimento, assegurando compatibilidade com o interesse público, eficiência e continuidade dos serviços. O Sistema de Registro de Preços é solução adequada às demandas variáveis das secretarias, permitindo contratação futura e eventual de empresa para fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. A Empresa a ser contratada deverá comprovar, até a assinatura do contrato ou início da execução, estrutura logística e operacional compatível com as necessidades deste Termo de Referência, mediante equipe qualificada, meios adequados de transporte e capacidade de atendimento presencial no Município de Santa Luzia/MA, por meio dos seguinte documentos: Plano de atendimento; Declaração de estrutura logística e operacional da empresa.

JUSTIFICATIVA

A exigência de comprovação, pela empresa a ser contratada, de estrutura logística e operacional compatível com as necessidades deste Termo de Referência justifica-se pela natureza do objeto, que demanda pronta resposta, capacidade de mobilização e atendimento presencial no Município de Santa Luzia/MA em prazo compatível com as necessidades da Administração. Tratando-se de serviços relacionados à vidraçaria, eventual atraso na intervenção pode comprometer a segurança de servidores e usuários, expor o patrimônio público a danos e prejudicar a continuidade das atividades administrativas. A previsão de apresentação de Plano de Atendimento e de Declaração de Estrutura Logística e Operacional da Empresa visa assegurar que a futura contratada disponha, de forma concreta, de meios materiais e humanos suficientes para cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto à equipe qualificada, aos meios adequados de transporte e à

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 105
ASSINATURA

capacidade de deslocamento e execução tempestiva dos serviços. Trata-se, portanto, de medida proporcional, vinculada diretamente ao objeto contratado, destinada a resguardar a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, mas apenas exigindo demonstração mínima de aptidão operacional para atendimento da demanda pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 No presente procedimento não serão aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

A não adoção de cota reservada para ME/EPP no presente processo justifica-se de forma técnica e juridicamente adequada diante das características específicas do objeto, consistente no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Trata-se de contratação cuja execução exige unidade técnica, padronização dos materiais, compatibilidade entre fornecimento e instalação e responsabilidade integrada pela perfeita execução do objeto, de modo que a fragmentação em cota reservada poderia comprometer a harmonia do conjunto contratado, gerar dificuldades operacionais, aumentar o risco de incompatibilidades técnicas e reduzir a eficiência da solução administrativa.

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, embora seja assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, tal prerrogativa não possui caráter absoluto, devendo ser aplicada de forma compatível com a natureza do objeto, a viabilidade técnica e o interesse público.

No caso concreto, a divisão em cota reservada pode acarretar prejuízo à execução coordenada dos serviços, à uniformidade dos materiais empregados e à responsabilização pela entrega final, especialmente por se tratar de demanda que envolve instalação especializada e eventual atendimento parcelado conforme a necessidade das secretarias. Assim, a não aplicação da cota não representa restrição indevida à competitividade, mas medida motivada pela peculiaridade do

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 106
ASSINATURA

objeto e pela necessidade de assegurar a economicidade, a eficiência, a padronização e a segurança da contratação.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13.3. Necessário que, até a assinatura do contrato ou início da execução, a **empresa comprove possuir estrutura própria ou credenciada de apoio técnico compatível com o objeto**, apta a assegurar o atendimento dos prazos de manutenção, instalação e eventuais ajustes relacionados ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, **no município ou em raio geográfico próximo.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 107
ASSINATURA

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108
ASSINATURA

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 109
ASSINATURA

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 110
ASSINATURA

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.1.2. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 41
ASSINATURA

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 112

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 113
ASSINATURA

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026

Eu Elaboro:

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Eu aprovo:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 114
ASSINATURA

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 117
ASSINATURA

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 116
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2026

Processo Administrativo Nº 41/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 117
ASSINATURA

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ ---------
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 118
ASSINATURA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de vaior mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais

bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1__ DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 137
ASSINATURA

17.2.1. advertência;
17.2.2. multa;
17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e

vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, ___ de _____ de ____

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 141
ASSINATURA

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

JUSTIFICATIVA

A adoção do orçamento sigiloso no presente processo justifica-se de forma técnica e juridicamente adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque a divulgação prévia do valor estimado pode reduzir a competitividade, induzir a formação de propostas ajustadas ao teto administrativo e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso do objeto em questão — Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA — trata-se de contratação que envolve materiais e serviços com variação de custos conforme especificações técnicas, qualidade, dimensões, ferragens, logística e condições de mercado, o que recomenda a adoção de mecanismo apto a preservar a disputa em patamar mais equilibrado e eficiente.

Além disso, o orçamento sigiloso mostra-se plenamente compatível com a sistemática do Registro de Preços, por se tratar de contratação futura e eventual, na qual a Administração busca maior flexibilidade para atender demandas variáveis ao longo da vigência da ata. A reserva do valor estimado contribui para preservar a isonomia entre os licitantes, evitar sobrepreços, reduzir assimetrias de informação e estimular propostas mais competitivas, resultando em maior economicidade e vantajosidade para o interesse público. Dessa forma, a medida revela-se proporcional, razoável e alinhada aos princípios da eficiência, da competitividade, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo de maneira segura às necessidades das secretarias municipais.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**

2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação: incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra	und	50	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 143
ASSINATURA

MINUTA

	especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M^2	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M^2	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M^2	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamanho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Vidraçaria e Esquadrias

Contextualização

A administração pública municipal de Santa Luzia - MA tem enfrentado demandas crescentes relativas à manutenção e modernização das instalações das diversas secretarias. Uma das necessidades identificadas refere-se ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, elementos essenciais para a adequada funcionalidade dos espaços institucionais e a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam esses serviços.

Objetivo da Contratação

O presente procedimento visa o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias. A escolha por essa modalidade contempla a flexibilidade necessária para atender, de maneira ágil e eficaz, as demandas emergenciais das secretarias municipais, além de garantir a melhor gestão dos recursos públicos.

Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se diante da importância da manutenção e renovação das estruturas físicas das secretarias. A ausência de vidraçarias adequadas pode comprometer a segurança e a eficiência dos serviços prestados, além de gerar riscos à integridade dos servidores e cidadãos, principalmente em situações de intempéries e condições climáticas adversas. Assim, a contratação se torna imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento adequado à população.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização desta contratação poderá acarretar impactos significativos na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal. Instalações inadequadas, com vidros quebrados ou

esquadrias deterioradas, podem resultar em ambientes de trabalho inseguros e desconfortáveis, o que, por sua vez, afeta a motivação e a produtividade dos servidores. Além disso, a imperícia na manutenção pode levar a custos mais altos em reformas emergenciais, gerando desperdício de recursos públicos.

Relevância para o Interesse Público

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias é de relevância ímpar para o interesse público, uma vez que promove a melhoria das condições de trabalho nas secretarias, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população. Ao assegurar um ambiente adequado, a administração pública demonstra compromisso com a segurança e a eficiência no serviço público, valorizando o bem-estar dos servidores e a satisfação dos cidadãos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de Registro de Preços para a futura e eventual contratação do serviço mencionado, a fim de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4.2. **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia opta pela não elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício em curso, fundamentada na reorganização administrativa, consolidação de demandas e priorização de necessidades emergenciais, conforme Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA, devidamente motivada, não compromete a legalidade do procedimento, assegurando compatibilidade com o interesse público, eficiência e continuidade dos serviços. O Sistema de Registro de Preços é solução adequada às demandas variáveis das secretarias, permitindo contratação futura e eventual de empresa para fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. A Empresa a ser contratada deverá comprovar, até a assinatura do contrato ou início da execução, estrutura logística e operacional compatível com as necessidades deste Termo de Referência, mediante equipe qualificada, meios adequados de transporte e capacidade de atendimento presencial no Município de Santa Luzia/MA, por meio dos seguinte documentos: Plano de atendimento; Declaração de estrutura logística e operacional da empresa.
JUSTIFICATIVA

A exigência de comprovação, pela empresa a ser contratada, de estrutura logística e operacional compatível com as necessidades deste Termo de Referência justifica-se pela natureza do objeto, que demanda pronta resposta, capacidade de mobilização e atendimento presencial no Município de Santa Luzia/MA em prazo compatível com as necessidades da Administração. Tratando-se de serviços relacionados à vidraçaria, eventual atraso na intervenção pode comprometer a segurança de servidores e usuários, expor o patrimônio público a danos e prejudicar a continuidade das atividades administrativas. A previsão de apresentação de Plano de Atendimento e de Declaração de Estrutura Logística e Operacional da Empresa visa assegurar que a futura contratada disponha, de forma concreta, de meios materiais e humanos suficientes para cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto à equipe qualificada, aos meios adequados de transporte e à capacidade de deslocamento e execução tempestiva dos serviços. Trata-se, portanto, de medida proporcional, vinculada diretamente ao objeto contratado, destinada a resguardar a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, mas apenas exigindo demonstração mínima de aptidão operacional para atendimento da demanda pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 No presente procedimento não serão aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

A não adoção de cota reservada para ME/EPP no presente processo justifica-se de forma técnica e juridicamente adequada diante das características específicas do objeto, consistente no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Trata-se de contratação cuja execução exige unidade técnica, padronização dos materiais, compatibilidade entre fornecimento e instalação e responsabilidade integrada pela perfeita execução do objeto, de modo que a fragmentação em cota reservada poderia comprometer a harmonia do conjunto contratado, gerar dificuldades operacionais, aumentar o risco de incompatibilidades técnicas e reduzir a eficiência da solução administrativa.

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, embora seja assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, tal prerrogativa não possui caráter absoluto, devendo ser aplicada de forma compatível com a natureza do objeto, a viabilidade técnica e o interesse público.

No caso concreto, a divisão em cota reservada pode acarretar prejuízo à execução coordenada dos serviços, à uniformidade dos materiais empregados e à responsabilização pela entrega final, especialmente por se tratar de demanda que envolve instalação especializada e eventual atendimento parcelado conforme a necessidade das secretarias. Assim, a não aplicação da cota não representa restrição indevida à competitividade, mas medida motivada pela peculiaridade do objeto e pela necessidade de assegurar a economicidade, a eficiência, a padronização e a segurança da contratação.

1 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13.3. Necessário que, até a assinatura do contrato ou início da execução, a **empresa comprove possuir estrutura própria ou credenciada de apoio técnico compatível com o objeto**, apta a assegurar o atendimento dos prazos de manutenção, instalação e eventuais ajustes relacionados ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, **no município ou em raio geográfico próximo.**

1 PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

MINUTA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.1.2. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

MINUTA

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 156
ASSINATURA

20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026

Eu Elaboro:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 157
ASSINATURA

MINUTA

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Eu aprovo:

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 158
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 159
ASSINATURA

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 015/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2026

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/___-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

MINUTA

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia -- MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 015/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ ....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaiquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	41/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL E ESQUADRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 833.926,70 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 23 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PARECER JURÍDICO Nº 14/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 177
ASSINATURA

Processo de Pregão Eletrônico nº 014/2026

Processo Administrativo nº 39/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL E ESQUADRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: Fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias. *Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Lei nº 14.133/2021.*

I - DO RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da regularidade jurídica da fase preparatória do Processo Administrativo nº 41/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.

Consta nos autos a autuação do procedimento administrativo, bem como o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a minuta do Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta do Termo de Contrato, todos elaborados pelo Departamento de Planejamento e assinados pelas autoridades competentes de cada secretaria participante, quais sejam: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 178
ASSINATURA

É o breve relatório.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1279
ASSINATURA

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> (...)
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 184
ASSINATURA

adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Feita essa ressalva, e reconhecendo que a decisão de prosseguimento é de competência exclusiva do gestor público, verifica-se que os elementos mínimos exigidos pelos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 foram formalmente contemplados no instrumento, ainda que de modo sumário.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 184
ASSINATURA

para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

Registra-se que a opção pelo regime de execução de "fornecimento e prestação de serviço associado" é tecnicamente adequada ao objeto, uma vez que o fornecimento de vidraçaria e esquadrias pressupõe, intrinsecamente, a instalação dos materiais, o que impõe ao contratado responsabilidade integral pela entrega do produto com plena funcionalidade, não se tratando de mero fornecimento de insumos.

Excetuadas essas ponderações, o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando referência suficiente aos potenciais fornecedores em relação à documentação de habilitação, às obrigações das partes durante a execução e às penalidades cabíveis.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso I acima citados, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I- o objeto e seus elementos característicos;
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII- os casos de rescisão;
> IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

> X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
> (...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes clausulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 188
ASSINATURA

fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvados o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise deste Jurídico, esta Assessoria manifesta-se FAVORÁVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2026.

É o parecer.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 189
ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 23/04/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 190
ASSINATURA

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Rilgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 191
ASSINATURA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 192
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **24 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 015/2026, originário do Processo Administrativo nº 41/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, com valor total estimado em R$ 833.926,70 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	41/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL E ESQUADRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 833.926,70 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 24 de Abril de 2026

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 193
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, no valor R$ 833.926,70 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 24 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 194
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2° - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3° - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 195
ASSINATURA

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4° - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 197
ASSINATURA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 198
ASSINATURA

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do munho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 199
ASSINATURA

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 200
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2026
Processo Administrativo Nº 41/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 14 de maio de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 001
ASSINATURA

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 202
ASSINATURA

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 204
ASSINATURA

EDITAL

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 207

EDITAL

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. . No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. No presente procedimento não serão aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

8.2. Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aos arts. 47 e 48, e considerando a natureza do objeto licitado, não será adotada, no presente certame, a reserva de cota destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nem a divisão do objeto em itens/cotas com essa finalidade, por inexistirem condições técnicas e administrativas que tornem essa medida vantajosa ou necessária à Administração.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, com prestação associada de serviço, envolvendo itens que guardam relação técnica entre si e demandam padronização, compatibilidade, uniformidade de execução, coordenação operacional e entrega integrada, de modo que o fracionamento artificial do objeto em cota reservada poderia comprometer a adequada execução contratual, dificultar a gestão da futura ata de registro de preços e gerar risco de incompatibilidade entre materiais, acabamentos, medidas e procedimentos de instalação.

Ressalte-se que a adoção da reserva de cota prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 pressupõe conveniência e viabilidade para a Administração, o que não se verifica no caso concreto, uma vez que a divisão do objeto em parcelas exclusivas poderia acarretar perda de

economicidade, aumento da complexidade operacional, dificuldades de fiscalização e de responsabilização contratual, além de potencial prejuízo à padronização técnica necessária ao atendimento das demandas das unidades administrativas participantes.

Dessa forma, a decisão pela não aplicação da cota reservada às ME/EPPs não representa restrição indevida à competitividade, mas sim medida excepcional, motivada e proporcional, adotada em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia material e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, todos aplicáveis às contratações públicas.
Ainda assim, permanecem resguardadas às microempresas e empresas de pequeno porte as demais prerrogativas legais compatíveis com o objeto licitado, inclusive no que couber quanto ao tratamento diferenciado previsto na legislação de regência, desde que não haja prejuízo à execução contratual, à vantajosidade da contratação e ao interesse público.

Assim, fica justificada a não destinação de cota reservada exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, em razão das características específicas do objeto, da necessidade de execução integrada, da preservação da padronização técnica e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem afronta ao regime jurídico de proteção às ME/EPPs.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 224
ASSINATURA

EDITAL

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

EDITAL

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6,

20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 24 de abril de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 224
ASSINATURA

EDITAL

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 225
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

JUSTIFICATIVA

A adoção do orçamento sigiloso no presente processo justifica-se de forma técnica e juridicamente adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque a divulgação prévia do valor estimado pode reduzir a competitividade, induzir a formação de propostas ajustadas ao teto administrativo e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso do objeto em questão — Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA — trata-se de contratação que envolve materiais e serviços com variação de custos conforme especificações técnicas, qualidade, dimensões, ferragens, logística e condições de mercado, o que recomenda a adoção de mecanismo apto a preservar a disputa em patamar mais equilibrado e eficiente.

Além disso, o orçamento sigiloso mostra-se plenamente compatível com a sistemática do Registro de Preços, por se tratar de contratação futura e eventual, na qual a Administração busca maior flexibilidade para atender demandas variáveis ao longo da vigência da ata. A reserva do valor estimado contribui para preservar a isonomia entre os licitantes, evitar sobrepreços, reduzir assimetrias de informação e estimular propostas mais competitivas, resultando em maior economicidade e vantajosidade para o interesse público. Dessa forma, a medida revela-se proporcional, razoável e alinhada aos princípios da eficiência, da competitividade, da impessoalidade e da seleção da proposta

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 226
ASSINATURA

EDITAL

mais vantajosa, atendendo de maneira segura às necessidades das secretarias municipais.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2	0 - FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação: incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 227
ASSINATURA

EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamanho 1,00x220.	und	50	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

	Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Vidraçaria e Esquadrias

Contextualização

A administração pública municipal de Santa Luzia - MA tem enfrentado demandas crescentes relativas à manutenção e modernização das instalações das diversas secretarias. Uma das necessidades identificadas refere-se ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, elementos essenciais para a adequada funcionalidade dos espaços institucionais e a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam esses serviços.

Objetivo da Contratação

O presente procedimento visa o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias. A escolha por essa modalidade contempla a flexibilidade necessária para atender, de maneira ágil e eficaz, as demandas emergenciais das secretarias municipais, além de garantir a melhor gestão dos recursos públicos.

Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se diante da importância da manutenção e renovação das estruturas físicas das secretarias. A ausência de vidraçarias adequadas pode comprometer a segurança e a eficiência dos serviços prestados, além de gerar riscos à integridade dos servidores e cidadãos, principalmente em situações de intempéries e condições climáticas adversas. Assim, a contratação se torna imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento adequado à população.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 230
ASSINATURA

EDITAL

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização desta contratação poderá acarretar impactos significativos na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal. Instalações inadequadas, com vidros quebrados ou esquadrias deterioradas, podem resultar em ambientes de trabalho inseguros e desconfortáveis, o que, por sua vez, afeta a motivação e a produtividade dos servidores. Além disso, a imperícia na manutenção pode levar a custos mais altos em reformas emergenciais, gerando desperdício de recursos públicos.

Relevância para o Interesse Público

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias é de relevância ímpar para o interesse público, uma vez que promove a melhoria das condições de trabalho nas secretarias, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população. Ao assegurar um ambiente adequado, a administração pública demonstra compromisso com a segurança e a eficiência no serviço público, valorizando o bem-estar dos servidores e a satisfação dos cidadãos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de Registro de Preços para a futura e eventual contratação do serviço mencionado, a fim de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4.2. **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia opta pela não elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício em curso, fundamentada na reorganização administrativa, consolidação de demandas e priorização de necessidades emergenciais, conforme Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA, devidamente motivada, não compromete a legalidade do procedimento, assegurando compatibilidade com o interesse público, eficiência e continuidade dos serviços. O Sistema de Registro de Preços é solução adequada às demandas variáveis das secretarias, permitindo contratação futura e eventual de empresa para fornecimento e instalação de vidraçaria e esquadrias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. A Empresa a ser contratada deverá comprovar, até a assinatura do contrato ou início da execução, estrutura logística e operacional compatível com as necessidades deste Termo de

Referência, mediante equipe qualificada, meios adequados de transporte e capacidade de atendimento presencial no Município de Santa Luzia/MA, por meio dos seguinte documentos: Plano de atendimento; Declaração de estrutura logística e operacional da empresa.

JUSTIFICATIVA

A exigência de comprovação, pela empresa a ser contratada, de estrutura logística e operacional compatível com as necessidades deste Termo de Referência justifica-se pela natureza do objeto, que demanda pronta resposta, capacidade de mobilização e atendimento presencial no Município de Santa Luzia/MA em prazo compatível com as necessidades da Administração. Tratando-se de serviços relacionados à vidraçaria, eventual atraso na intervenção pode comprometer a segurança de servidores e usuários, expor o patrimônio público a danos e prejudicar a continuidade das atividades administrativas. A previsão de apresentação de Plano de Atendimento e de Declaração de Estrutura Logística e Operacional da Empresa visa assegurar que a futura contratada disponha, de forma concreta, de meios materiais e humanos suficientes para cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto à equipe qualificada, aos meios adequados de transporte e à capacidade de deslocamento e execução tempestiva dos serviços. Trata-se, portanto, de medida proporcional, vinculada diretamente ao objeto contratado, destinada a resguardar a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, mas apenas exigindo demonstração mínima de aptidão operacional para atendimento da demanda pública.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 No presente procedimento não serão aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

A não adoção de cota reservada para ME/EPP no presente processo justifica-se de forma técnica e juridicamente adequada diante das características específicas do objeto, consistente no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Trata-se de contratação cuja execução exige unidade técnica, padronização dos materiais, compatibilidade entre fornecimento e

instalação e responsabilidade integrada pela perfeita execução do objeto, de modo que a fragmentação em cota reservada poderia comprometer a harmonia do conjunto contratado, gerar dificuldades operacionais, aumentar o risco de incompatibilidades técnicas e reduzir a eficiência da solução administrativa.

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, embora seja assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, tal prerrogativa não possui caráter absoluto, devendo ser aplicada de forma compatível com a natureza do objeto, a viabilidade técnica e o interesse público.

No caso concreto, a divisão em cota reservada pode acarretar prejuízo à execução coordenada dos serviços, à uniformidade dos materiais empregados e à responsabilização pela entrega final, especialmente por se tratar de demanda que envolve instalação especializada e eventual atendimento parcelado conforme a necessidade das secretarias. Assim, a não aplicação da cota não representa restrição indevida à competitividade, mas medida motivada pela peculiaridade do objeto e pela necessidade de assegurar a economicidade, a eficiência, a padronização e a segurança da contratação.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO.**

13.3. Necessário que, até a assinatura do contrato ou início da execução, a **empresa comprove possuir estrutura própria ou credenciada de apoio técnico compatível com o objeto**, apta a assegurar o atendimento dos prazos de manutenção, instalação e eventuais ajustes relacionados ao fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, **no município ou em raio geográfico próximo.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

EDITAL

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 236
ASSINATURA

EDITAL

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.1.2. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL_ 237
ASSINATURA

propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

EDITAL

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026

Eu Elaboro:

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Eu aprovo:

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 979/2025

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 015/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2026

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

EDITAL

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

EDITAL

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 015/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

EDITAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

EDITAL

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

EDITAL

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

EDITAL

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

EDITAL

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

EDITAL

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

São Luís, terça-feira, 28 de abril de 2026

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cavalo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 944, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão On-Line de imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97, Consolidação de Imóvel: Rua Nova Olinda, Quadra 1, Lote 1, Bairro: Recanto Feliz do Sol, Área total com 31.250,00 m², denominada Fazenda Gleba Boa. ÁREA RURAL CAR nº MA-2104009-44C1E8B0D5C44D2BF0564442F903AFE. Matr. 3.189 do R.I local. Obs.: I) Competirá exclusivamente ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes; II) Caso necessário tambem a demarcação física do imóvel; III) Verificar a existência de regime legal, aforamento ou restrições judiciais e averbações que eventuais ser necessárias, inclusive as que sejam em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for o caso; IV) Regularizar eventuais edificações verificadas no local e não averbadas no RI e/ou providenciar a averbação de eventual demolição; V) Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Certificado de cadastro do imóvel rural (CCIR); VI) A referente venda inclui-se apenas do propriedade rural. Caso existam benfeitorias (construção) no imóvel, estas não fazem parte da venda; VII) Demais averbações de praxe e/ou pública de penhor rural/AF-CB da dívida mas/ou, que será baixada pelo Vendedor, em prazo determinado; VIII) Cláusula (s): 1) Lei 9.514/97, Art. 27, inciso II, § 1º, Lei 13.465/2017, Art. 34 e Lei 14.711/2023, Art. 22; 2) Cláusula (s): 1) Lei 9.514/97, Art. 27, inciso II, § 1º, Lei 13.465/2017, Art. 34 e Lei 14.711/2023, Art. 22; 3) Cláusula (s): 1) Lei 9.514/97, Art. 27, inciso II, § 1º, Lei 13.465/2017, Art. 34 e Lei 14.711/2023, Art. 22; 4) Cláusula (s): 1) Lei 9.514/97, Art. 27, inciso II, § 1º, Lei 13.465/2017, Art. 34 e Lei 14.711/2023, Art. 22;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 006/2026 – datada de 023/04/2026, pregão eletrônico nº 002/2026, processo administrativo nº **21767/2026**; vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês -MA, inscrita no CNP 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato Representada por, LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete nomeada pela portaria nº 06/2025 datada de 01 de janeiro de 2025. Empresa beneficiária: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA, CNPJ: 40.598.312/0001-63, Endereço: AV BARÃO DE CASTELO BRANCO, 2087, CRISTO REI, TERESINA-PI, neste ato representada pelo Sr. HIGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA CPF: 019.453.343-39, **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FLOCOS DE ARROZ 500g	Pacotes	5720	R$ 2,41	R$ 13.785,20
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE embalagem 500 g	Pacotes	11620	R$ 3,00	R$ 34.860,00
54	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO 1KG	Quilogramas	2220	R$ 14,56	R$ 32.323,20
57	FRANGO CONGELADO INTEIRO 1KG	Quilogramas	5400	R$ 13,76	R$ 74.304,00
61	IOGURTE 1 L	Unidades	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
83	FECULA DE MANDIOCA	Quilogramas	1100	R$ 7,38	R$ 8.118,00
Valor Total da Ata de Registro de Preços:					**R$ 167.540,40**

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 007/2026 – datada de 023/04/2026, pregão eletrônico nº 002/2026, processo administrativo nº 20900/2026; vigência: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês -MA, inscrita no CNP 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato Representada por, LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete nomeada pela portaria nº 06/2025 datada de 01 de janeiro de 2025. Empresa beneficiária: L G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.932.185/0001-00, Endereço: AV TERESINA, 2136, PARQUE PIAUI II, TIMON – MA., CEP: 65.636-500, neste ato representada pelo Sr. LUIS GOMES FERREIRA JUNIOR CPF: 063.343.553-84, **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	LARANJA, in natura	Quilogramas	4040	R$ 3,93	R$ 15.877,20
12	MAXIXE, in natura	Quilogramas	800	R$ 7,95	R$ 6.360,00
14	MELÃO, in natura	Quilogramas	5320	R$ 3,93	R$ 20.907,60
18	OVO DE GALINHA Cartela 30 unidades	Cartelas	1520	R$ 9,76	R$ 14.835,20
27	POLPA DE MANGA, acondicionada em pacote de 400 g	Quilogramas	2130	R$ 5,25	R$ 11.182,50
34	SAL REFINADO	Quilogramas	970	R$ 1,19	R$ 1.154,30
36	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, embalagem de 500 ml	Fardos	1720	R$ 5,05	R$ 8.686,00
38	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA embalagem de 300 ml	Unidades	1050	R$ 3,89	R$ 4.084,50
39	CAFÉ EM PÓ, Tipo 1, tradicional, torrado e moido, tipo almofado, contendo 500 gramas	Pacotes	7620	R$ 13,15	R$ 100.203,00
40	TOMATE in natura	Quilogramas	2196	R$ 4,91	R$ 10.782,36
47	ALFACE	Maços	1400	R$ 2,56	R$ 3.584,00
49	BISTECA BOVINA 1 KG	Quilogramas	2800	R$ 19,03	R$ 53.284,00
66	ALHO IN NATURA	Quilogramas	644	R$ 19,45	R$ 12.525,80
71	BETERRABA, IN NATURA	Quilogramas	880	R$ 4,82	R$ 4.241,60
72	BISCOITO DOCE TIPO MARIA pct 400g	Pacotes	4720	R$ 6,25	R$ 29.500,00
73	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS pct 400g	Pacotes	5720	R$ 5,39	R$ 30.830,80
81	ERVILHA verde em conserva embalagem de 200g	Unidades	6050	R$ 2,85	R$ 17.242,50
90	EXTRATO DE TOMATE - PCT 340 G	Pacotes	1628	R$ 3,71	R$ 6.039,88
91	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG	Pacotes	1520	R$ 5,96	R$ 9.059,20
92	LEITE DE COCO - 500ML	Unidades	650	R$ 3,86	R$ 2.509,00
93	MILHO BRANCO PARA MINGAU/CANJICA 500 G	Unidades	1548	R$ 3,33	R$ 5.154,84
Valor Total da Ata de Registro de Preços:					**R$ 368.044,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 262

A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 24 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 017/2026 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 017/2026 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: 33ª COPA INTERBAIRROS DE FUTEBOL AMADOR – 2026. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL AMADOR 2026. CNPJ: 35.068.233/0001-00. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 399.022,00 (trezentos e noventa e nove mil vinte e dois reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.45101.00153. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 23.03.2027. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Celso Adriano Costa Dias - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 24 de abril de 2026. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. CELSO ADRIANO COSTA DIAS – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 023/2026 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 023/2026 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: XVIII COPA RURAL COLINENSE - 2026. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO POVOADO LARANJAL DE CIMA. CNPJ: 15.391.421/0001-68. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 159.748,88 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.45101.00476. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 20.03.2027. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Celso Adriano Costa Dias - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 24 de abril de 2026. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. CELSO ADRIANO COSTA DIAS – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade: Habitação de Interesse Social, do empreendimento: PRODUÇÃO DE 25 UNIDADE HABITACIONAIS DO MINHA CASA MINHA VIDA, localizado no Bairro Nova Formosa, município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme e-processo SEMA Nº 26040038634/2026.

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 06.980.064/0164-29

A **Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda**, CNPJ: 06.980.064/0164-29 torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a **Renovação da Licença de - Operação,** para a atividade Terminal/base de armazenagem (comércio-atacadista) e unidade de compressão/envase de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás natural, gases diversos para fins industriais, medicinais e outros da sua Filial situada na BR-010, Km 1352, Bairro Coco Grande, em Imperatriz/MA, conforme dados constantes no processo nº 25060016061/2025.

A **Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda**, CNPJ: 06.980.064/0164-29 torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a **Renovação da Licença de Operação,** para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na BR-010, Km 1352, Bairro Coco Grande, em Imperatriz/MA, conforme dados constantes no processo nº 24090030945/2024.

A **Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda**, CNPJ: 06.980.064/0164-29 torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a **Autorização Uso de Água Subterrânea Nº 0281501/2026,** do poço localizado nas coordenadas geográficas 5°28'58,75" Lat S e 47°28'21,09" Long O, situado na BR-010, Km 1352, Bairro Coco Grande, em Imperatriz/MA, com vazão autorizada de 6.0 m³/h ou 48.0 m³/dia e período de bombeamento: 8.0 h/dia, para fins de uso outros (combate a incêndio e Limpeza de Ambientes), conforme dados constantes no processo nº 25080023556/2025.

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 06.980.064/0003-44

A **Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda**, CNPJ: 06.980.064/0003-44, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a **Renovação da Licença de Operação,** para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na Av. dos Portugueses, s/n, Lotes 06 e 07, Bairro Itaqui, em São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 26040009060/2026.

C DE J SOARES CABRAL LTDA CNPJ Nº 57.370.529/0001-14

C de J Soares Cabral Ltda, CNPJ Nº 57.370.529/0001-14, torna público que RECEBEU, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Autorização para Perfuração de Poço - PP, Nº. 0257003/2026, através do processo Nº. 26020028807/2026, localizado na Rua Principal do Mocajituba – Tapera - Paço Lumiar – MA e Coordenadas LATITUDE: 2° 29' 39.8" LONGITUDE: 44° 9' 5.56".

GEAMACELMO A. DA SILVA CNPJ Nº 26.855.870/0001-36

Torna público que REQUEREU junto à SEMA, a emissão da Licença Ambiental de Regularização (LAR), sob processo nº 26040009960/ 2026, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R Duque de Caxias, 160, Centro, Goncalves Dias - Ma.

L DUARTE NUNES LTDA CNPJ Nº 02. 395.478/0001-93

Comunicado que a L DUARTE NUNES LTDA, CNPJ Nº 02. 395.478/0001-93. Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 23/04/2026, a **Renovação da Licença de Operação RenLO** localizado na Rua Itatuaba Setor Bom Ares Nº 10,Bairro: Iguaiba município de Paço do Lumiar- Ma, coma atividade, Unidades auxiliares de apoio industrial/comercial, ou atividades de prestação de serviços, não especificado Conforme **Processo nº 26040036203/2026.**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 263
ASSINATURA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 28 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: re7kmrjivip20260428190438

Edital nº 015/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 264
ASSINATURA

Última atualização 29/04/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000052/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es

2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60	Sigiloso	Sigiloso
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	60	Sigiloso	Sigiloso
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100	Sigiloso	Sigiloso
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100	Sigiloso	Sigiloso
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	100	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3065
ASSINATURA

Exibir: 5 | 1-5 de 21 itens | Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0266
ASSINATURA

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 267

HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.392.210/0001-30 **MATRIZ**		**16/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
B L DOS SANTOS COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARENA VIDROS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CORDEIRO	**169**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.300-136	**CENTRO**	**SANTA INES**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARENAVIDROSEALIMINIO@GMAIL.COM	**(98) 8511-6799**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **11:20:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 269

B L DOS SANTOS COMERCIO

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, empresária, casada, comunhão universal de bens, natural de Vitorino Freire / MA, data de nascimento 07/01/1996, CPF nº 060.259.963-69, residente e domiciliada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, Titular da empresa individual de Razão Social **B L DOS SANTOS COMERCIO**, localizada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o **NIRE nº 21102097116** em 16/03/2016, inscrita no **CNPJ 24.392.210/0001-30**. Resolve **alterar** e **consolidar** o ato constitutivo, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual terá sede e domicílio no(a) Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL

O capital que atualmente é de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) passará a ser de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) cujo é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 270

CLÁUSULA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O empresário declara que o porte da empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO

Devido às alterações, o titular resolve consolidar o ato constitutivo como segue:

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, empresária, casada, comunhão universal de bens, natural de Vitorino Freire / MA, data de nascimento 07/01/1996, CPF nº 060.259.963-69, residente e domiciliada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, Titular da empresa individual de Razão Social **B L DOS SANTOS COMERCIO**, localizada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o **NIRE nº 21102097116** em 16/03/2016, inscrita no **CNPJ 24.392.210/0001-30,** a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **B L DOS SANTOS COMERCIO** e Nome Fantasia **ARENA VIDROS**, e tem sede e domicílio no(a) Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL

O capital é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) cujo é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 271

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - ENQUADRAMENTO EPP

O empresário declara que o porte da empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de inscrição de empresário individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Inês/MA, 07 de abril de 2026.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

060.259.963-69

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 272

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2026 19:27 SOB Nº 20260441368.
PROTOCOLO: 260441368 DE 07/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606633510. CNPJ DA SEDE: 24392210000130.
NIRE: 21102097116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2026.
B L DOS SANTOS COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 023

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

4a DATA EMISSÃO
13/04/2023

4b VALIDADE
11/08/2031

ACC

D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/01/1996 VITORINO FREIRE/MA

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0434644420118 SSP MA

4d CPF
060.259.963-69

5 Nº REGISTRO
07781851756

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NEEMIAS SILVA DOS SANTOS

FATIMA LOPES DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
25/03/2022

2 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/08/2031	
A1			
B		11/08/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25802118577

PROIBIDO PLASTIFICAR

25802118577

Scanned with CamScanner

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 274

B L DOS SANTOS COMERCIO

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, empresária, casada, comunhão universal de bens, natural de Vitorino Freire / MA, data de nascimento 07/01/1996, CPF nº 060.259.963-69, residente e domiciliada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, Titular da empresa individual de Razão Social **B L DOS SANTOS COMERCIO**, localizada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o **NIRE nº 21102097116** em 16/03/2016, inscrita no **CNPJ 24.392.210/0001-30**. Resolve **alterar** e **consolidar** o ato constitutivo, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual terá sede e domicílio no(a) Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL

O capital que atualmente é de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) passará a ser de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) cujo é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 275

CLÁUSULA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O empresário declara que o porte da empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO

Devido às alterações, o titular resolve consolidar o ato constitutivo como segue:

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, empresária, casada, comunhão universal de bens, natural de Vitorino Freire / MA, data de nascimento 07/01/1996, CPF nº 060.259.963-69, residente e domiciliada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, Titular da empresa individual de Razão Social **B L DOS SANTOS COMERCIO**, localizada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o **NIRE nº 21102097116** em 16/03/2016, inscrita no **CNPJ 24.392.210/0001-30,** a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **B L DOS SANTOS COMERCIO** e Nome Fantasia **ARENA VIDROS**, e tem sede e domicílio no(a) Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL

O capital é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) cujo é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - ENQUADRAMENTO EPP

O empresário declara que o porte da empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de inscrição de empresário individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Inês/MA, 07 de abril de 2026.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

060.259.963-69

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 277

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2026 19:27 SOB Nº 20260441368.
PROTOCOLO: 260441368 DE 07/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606633510. CNPJ DA SEDE: 24392210000130.
NIRE: 21102097116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2026.
B L DOS SANTOS COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

B L DOS SANTOS COMERCIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 278

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, empresária, casada, comunhão universal de bens, natural de Vitorino Freire / MA, data de nascimento 07/01/1996, CPF nº 060.259.963-69, residente e domiciliada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, Titular da empresa individual de Razão Social **B L DOS SANTOS COMERCIO**, localizada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o **NIRE nº 21102097116** em 16/03/2016, inscrita no **CNPJ 24.392.210/0001-30**. Resolve **alterar** e **consolidar** o ato constitutivo, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Devido às alterações, o titular resolve consolidar o ato constitutivo como segue:

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, Brasileira, empresária, casada, comunhão universal de bens, natural de Vitorino Freire / MA, data de nascimento 07/01/1996, CPF nº 060.259.963-69, residente e domiciliada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, Titular da empresa individual de Razão Social **B L DOS SANTOS COMERCIO**, localizada na Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136, por ato constitutivo arquivado na Junta Comercial

do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o **NIRE nº 21102097116** em 16/03/2016, inscrita no **CNPJ 24.392.210/0001-30,** a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **B L DOS SANTOS COMERCIO** e Nome Fantasia **ARENA VIDROS**, e tem sede e domicílio no(a) Rua do Cordeiro, nº 169, Bairro Centro, Santa Inês / MA, CEP: 65.300-136.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL

O capital é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) cujo é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAL

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 280

CLÁUSULA SEXTA - ENQUADRAMENTO EPP

O empresário declara que o porte da empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de inscrição de empresário individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Inês/MA, 14 de abril de 2026.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

060.259.963-69

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 281

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2026 15:30 SOB Nº 20260456888.
PROTOCOLO: 260456888 DE 15/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607161867. CNPJ DA SEDE: 24392210000130.
NIRE: 21102097116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2026.
B L DOS SANTOS COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 282

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.392.210/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.667867-7
Razão Social: B L DOS SANTOS COMERCIO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CORDEIRO
Número: 169 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA INES **UF:** MA
CEP: 65300136 **DDD:** **Telefone:** 98304884

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2319200	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 07/05/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - (2319200), 30/07/2021 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 15/10/2020,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/05/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2010

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 283

29/04/2026 13:14:10
USUÁRIO:CAETANO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 234948-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: B L DOS SANTOS COMERCIO
Nome Fantasia: ARENA VIDROS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 24.392.210/0001-30
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 16/03/2016
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 16/03/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA DO CORDEIRO	169	CENTRO	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	1	16/03/2016	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO	1	16/03/2016	
	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL	1	16/03/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9898304884
EMAIL	PDPTAVARES@HOTMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B L DOS SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.392.210/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:02 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2026.
Código de controle da certidão: **CF72.37A7.4992.1CF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 285

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 107213/26 **Data da** 04/05/2026 07:59:49

Inscrição Estadual: 126678677 **CPF/CNPJ:** 24392210000130

Razão Social: B L DOS SANTOS COMERCIO

Endereço: RUA DO CORDEIRO, 169 CEP: 65300136 - CENTRO

Telefone: (98)98304884 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2026 07:59:49

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 288

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042907/26 **Data da** 29/04/2026 11:26:01

Inscrição Estadual: 126678677 **CPF/CNPJ:** 24392210000130

Razão Social: B L DOS SANTOS COMERCIO

Endereço: RUA DO CORDEIRO, 169 CEP: 65300136 - CENTRO

Telefone: (98)98304884 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2026 11:26:01

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 0787

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

29/04/2026 13:40:44
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1730/2026

AUTENTICAÇÃO:ESRX-U6P2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **B L DOS SANTOS COMERCIO**, Inscrita sob o CNPJ: **24.392.210/0001-30**, situada à **RUA DO CORDEIRO, 169 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 29/04/2026.

Voltar Imprimir

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 288

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.392.210/0001-30
Razão Social: B L DOS SANTOS COMERCIO
Endereço: R DO CORDEIRO 169 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385003987715

Informação obtida em 29/04/2026 12:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B L DOS SANTOS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.392.210/0001-30
Certidão nº: 44806123/2026
Expedição: 29/04/2026, às 13:13:18
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B L DOS SANTOS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.392.210/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 290

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B L DOS SANTOS COMERCIO **NIRE :** 21102097116 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2600294541
NIRE (Sede) 21102097116	**CNPJ** 24.392.210/0001-30	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 16/03/2016	**Início de Atividade** 01/03/2016
Endereço Completo Rua DO CORDEIRO, Nº 169, CENTRO-Santa Inês/MA- CEP65300-136			
Objeto 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 2319-2/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL			
Capital R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 7/04/2026	**Número** 20260546640	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA **Identidade:** 0434644420118 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 060.259.963-69 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2026, às 07:22:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QKLJGCJP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B L DOS SANTOS COMERCIO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600294580
NIRE 21102097116 **CNPJ 24.392.210/0001-30**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DO CORDEIRO, Nº 169, xxxxx, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-136	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260546640	27/04/2026	BALANCO	NÃO
223	20260515604	21/04/2026	BALANCO	NÃO
002	20260456888	15/04/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260456888	15/04/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20260441368	07/04/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260441368	07/04/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
901	20181058200	06/02/2019	PROCURACAO	NÃO
002	20160672503	31/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20160076420	16/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102097116	16/03/2016	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2026, às 07:22:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T35KNSDA.**

MAC2600294580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 292

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/04/2026 **Nº da certidão:** 12601934700

Data de validade: 29/06/2026 **Código de Validação:** fcf5302ad5

NOME: B L DOS SANTOS COMERCIO

CNPJ: 24.392.210/0001-30

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP: 65.300-136
Balanço Patrimonial em 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 293

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa		1-1-01-01	2.050,25D
Banco conta movimento/Aplicações		1-1-01-02	178.964,97D
=Disponível			**181.015,22D**
Clientes			
Pessoa Física e Jurídica a Receber		1-1-04-01	255.180,64D
=Clientes			**255.180,64D**
Estoques de Comercialização			
Estoques de comercialização		1-1-08-01	366.162,86D
=Estoques			**366.162,86D**
=T o t a l - Circulante			**802.358,72D**
Ativo Não Circulante			
Imobilizado			
Instalações		1-2-03-02	30.335,88D
Máquinas e equipamentos		1-2-03-03	50.697,04D
Veículos		1-2-03-06	100.000,00D
=Imobilizado			**181.032,92D**
Depreciação Acumulada			
Depreciação Acumulada Imobilizado		1-2-04-01	18.103,29C
=Depreciação Acumulada			**18.103,29C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**162.929,63D**
=T o t a l - Ativo			**965.288,35D**

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Fornecedores			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		2-1-03-01	110.896,44C
=Fornecedores			**110.896,44C**
Tributos e Contribuições e afins			
Tributos e Contribuições e afins		2-1-05-01	56.450,42C
=Tributos e Contribuições			**56.450,42C**
Obrigações com Pessoal			
Salários/remuneração e rescisões		2-1-06-01	20.852,94C
Honorários e pagamento de mão de obra tercerizada		2-1-06-04	12.000,00C
=Obrigações com Pessoal			**32.852,94C**
Contas a pagar			
Outros Contas a Pagar		2-1-09-01	90.066,63C
=Contas a pagar			**90.066,63C**
=T o t a l - Circulante			**290.266,43C**
Passivo não Circulante			
Fornecedores a Longo Prazo(financiamentos)			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica			14.473,08C
=Fornecedores a Longo Prazo(financiamentos)			**14.473,08C**
=T o t a l – N ã o Circulante			**14.473,08C**
Patrimônio líquido			
Capital Social		2-3-01	400.000,00C
Reservas			
Reservas de Lucros		2-3-02-03	50.000,00C
=Reservas			**50.000,00C**
Lucro/Prejuizos Acumulados			
Lucros Acumulados		2-3-03-01	210.548,84C
=Lucro/Prejuizos Acumulados			**210.548,84C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			**660.548,84C**
=T o t a l - Passivo			**965.288,35C**

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP: 65.300-136
Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº FL 295

1 **B L DOS SANTOS COMERCIO, é uma empresa de categoria Empresário (Individual), que teve suas atividades iniciadas em 16/03/2016, com fins econômicos e sede na Cidade de SANTA INÊS - MA, na Rua do Cordeiro, 169, Centro - CEP: 65.300-136, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 24.392.210/0001-30, e Inscrição no Estado do Maranhão sob o nº 12.667.867-7. Apresentando aqui as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo de 31 de dezembro de 2024. Segue as demonstrações contábeis de acordo com a Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 1002, que estabelece diretrizes para a contabilidade de microentidades, ou seja, empresas com finalidade lucrativa e receita bruta anual de até R$ 4,8 milhões.**

Tendo no objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
Atividades Secundárias:
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTARIO DO SIMPLES NACIONAL. O SIMPLES é o nome dado ao sistema de tributação simplificada criado em 1996 através de medida provisória e convertida na Lei nº 9.317/1996 e Lei Complementar 123/2006 e suas alteraçõpes pelo governo do Brasil.

PORTE DA EMPRESA

B L DOS SANTOS COMERCIO, está classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), é regulamentada oficialmente pela Lei Complementar n°139/2011, que estabelece os requisitos para quem quer optar por esse tipo de empresa. Dentre eles podemos ressaltar o limite de faturamento que é de R$360 mil a R$4,8 milhões anualmente, como receita bruta.Conforme Classifica e regula a LEI No 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999. Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, e conforme a Lei Complementar nº 123/06, que descreve o Estatuto da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte.

FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

B L DOS SANTOS COMERCIO, usuflui de um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletronico. As demonstrações contabeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutarias, estão escritas no "DIÁRIO" desta referida empresa.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social Integralizado e subscrito em moeda corrente do país da B L DOS SANTOS COMERCIO, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DEPRECIAÇÃO FISCAL X DEPRECIAÇÃO CONTÁBIL

Vale ressaltar que temos para qualquer tipo de ativo imobilizado dois tipos de depreciação: a fiscal e a contábil (também chamada de depreciação econômica, societária ou gerencial). A depreciação fiscal como o próprio nome sugere é para atendimento ao Fisco, devendo seguir estritamente a IN 1700/17 - anexo III, cuja taxa em geral para máquinas e equipamentos é de 10% aa.

DO RESULTADO

A empresa B L DOS SANTOS COMERCIO, teve entrada de recursos decorrentes do reconhecimento de receitas no valor de R$ 519.025,14(quinhentos e dezenove mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento das Despesas/Custos que perfazem o valor total de R$ 308.476,30(trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) conforme registrado pela DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024, o que pelo resultado do confronto entre as Receitas e as Despesas, equivalente ao saldo de R$ 210.548,84 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitnta e quatro centavos), o qual representa o RESULTADO DO EXERCÍCIO, classificado como **Lucro do Exercício de 2024.**

DA Lei 6.404/1976 e suas alterações e Leis Complementares.

B L DOS SANTOS COMERCIO, esclarece que conforme a Lei 6.404/1976 por esta Nota Explicativa, que:
- ✓ Usa Critérios de avaliação dos elementos patrimoniais relacionados a estoques, depreciação, amortização, exaustão e provisões;
- ✓ Que não há Investimentos em outras sociedades;
- ✓ Não houve Aumento de valores de elementos do ativo gerado por novas avaliações;
- ✓ Que não tem ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

- ✓ Que atua com a taxa de juros, as datas de vencimentos, além das garantias das obrigações a longo prazo;
- ✓ O número, espécies e classes das ações do capital social;
- ✓ Que não tem opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- ✓ Que não precisa executar os ajustes de exercícios anteriores neste exercício;
- ✓ Ainda declara que não há eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes à situação financeira e os resultados futuros da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas explicativas são informações que complementam as demonstrações financeiras de uma organização. Elas têm como objetivo trazer mais clareza aos critérios contábeis de uma empresa, a composição dos saldos de contas, os métodos de depreciação, os critérios de avaliação de patrimônio, entre outros elementos.
As notas explicativas estão previstas desde 1976 pelo § (parágrafo) 4º do artigo 176 da Lei 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas), e ganharam ainda mais relevância a partir de 2007, momento em que o Brasil aderiu às Normas Internacionais de Contabilidade. Quando entraram em vigor as leis 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e 11.941, de 27 de maio de 2009, e o pronunciamento CPC 26, os critérios para uso das notas explicativas passaram a ser mais claros e normatizados.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2024.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, do período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos,	
Vendas de Produtos, Mercadorias	519.025,14C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	116.501,08D
= Receita	**402.524,06C**
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos/ Mercadorias	52.180,38D
= Lucro bruto	**350.343,68C**
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas e Participação nos Lucros e Resultados	100.020,44D
Despesas com Vendas	13.070,18D
Despesa com Pessoal	6.740,90D
Outras Despesas Gerais	18.404,55D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**212.107,61C**
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	1.790,22C
(-) Despesas Financeiras	301,89D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	1.488,33C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**213.595,94C**
(-) Despesa com Contribuição Social	3.047,10D
= Resultado líquido do período	**210.548,84C**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 297

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês- MA, 31 de dezembro de 2024.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço: : R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 298

➢ **Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 304.739,51

Ativo Total 965.288,35 **= 0,31**

✓ **Quanto menor, melhor**.

➢ **Solvência Geral**

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 965.288,35 / 304.739,51 **= 3,17**

✓ **Quanto maior, melhor**.

➢ **Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 802.358,72 / 304.739,51 **= 2,63**

✓ **Quanto maior, melhor**.

➢ **Liquidez Corrente**

tivo Circulante 802.358,72 **= 2,76**

Passivo Circulante 290.266,43

✓ **Quanto maior, melhor**.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês– MA, 31 de dezembro de 2024

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: : R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2024 até 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 299

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 210.548,84C
(+) Depreciação	R$ 18.103,26C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$ 228.652,10C**
Aumento em duplicatas a receber	R$ 0,00D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$ 0,00C
Aumento nos estoques	R$ 0,00D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$ 0,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$ 20.852,94C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$ 249.505,04C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$ 0,00C**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$ 14.473,08C
Pagamento de dividendos	R$ 100.020,44C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$ 363.998,56C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$ XXXXC**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$ XXXC**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$ 363.998,56C**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2024.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: : R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
Saldo do Início do Período	**R$ 210.548,84C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00C
Reversão de Reservas de Lucros	
Reservas de Lucro	R$ 50.000,00C
Reservas de Capital	R$ 0,00D
Resultado do período	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 260.548,84C
Proposta Administração do Lucro	
Distribuição de Lucros	R$ 100.020,44D
Saldo Atual	**R$ 160.528,40C**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 300

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês- MA, 31 de dezembro de 2024.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 301

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.259.963-69, representante legal da sociedade B L DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.392.210/0001-30, com sede em RUA DO CORDEIRO, nº 169 - CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-136, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RONAS ABREU TAVARES, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 758.139.983-49, CRC sob o nº 010736, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Inês-MA, 17/04/2026

RONAS ABREU TAVARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 758.139.983-49
CRC 010736

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF 060.259.963-69

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 302

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
75813998349	RONAS ABREU TAVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2026 21:21 SOB Nº 20260515604.
PROTOCOLO: 260515604 DE 17/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607442564. CNPJ DA SEDE: 24392210000130.
NIRE: 21102097116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2026.
B L DOS SANTOS COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 303

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO, município Santa Inês, CNPJ nº 24.392.210/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21102097116.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/03/2016
constitutivo: 21102097116

Santa Inês, 01/01/2024

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010736

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Janeiro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito

Janeiro de 2024 - Período sem Movimento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 304

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito

Fevereiro de 2024 - Período sem Movimento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 305

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Março de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito

Março de 2024 - Período sem Movimento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3068

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Abril de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de abril de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <04/2024>	1197		246,74
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <04/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <04/2024>	1183		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	2415		3.084,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	2415		246,74
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <04/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <04/2024>	49	1.424,62	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <04/2024>	49	246,74	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <04/2024>	2436		246,74
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <04/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <04/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	1183	3.084,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	1183	246,74	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <04/2024>	1183	1.424,62	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <04/2024>	1197	246,74	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 307

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Abril de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de abril de 2024				
	Total do Dia		**16.309,70**	**16.309,70**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 308

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Maio de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de maio de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <05/2024>	1197		246,74
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <05/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <05/2024>	1183		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	2415		3.084,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	2415		246,74
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <05/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <05/2024>	49	1.424,62	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <05/2024>	49	246,74	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <05/2024>	2436		246,74
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <05/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <05/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	1183	3.084,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	1183	246,74	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <05/2024>	1183	1.424,62	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <05/2024>	1197	246,74	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 309

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097l1-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Maio de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de maio de 2024				
		Total do Dia	**16.309,70**	**16.309,70**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 310

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Junho de 2024

Nº FL 311

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de junho de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1702	959	77,60	
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1703	959	1.064,60	
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1704	959	120,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1702	413		77,60
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1703	413		1.064,60
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1704	413		120,00
		Total do Dia	**1.262,20**	**1.262,20**
26 de junho de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 32083	959	171,60	
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 32084	959	88,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 32083	413		171,60
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 32084	413		88,00
		Total do Dia	**259,60**	**259,60**
27 de junho de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 32086	959	1.353,44	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 32086	413		1.353,44
		Total do Dia	**1.353,44**	**1.353,44**
28 de junho de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1730	959	220,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1730	413		220,00
		Total do Dia	**220,00**	**220,00**
30 de junho de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <06/2024>	1197		246,74
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <06/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <06/2024>	1183		1.424,62
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	1183		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	2415		123,37

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Junho de 2024

Nº FL 312

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de junho de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	2415		3.084,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	2415		246,74
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <06/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <06/2024>	49	1.424,62	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	49	123,37	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <06/2024>	49	246,74	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <06/2024>	2436		246,74
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <06/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	1183	3.084,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	1183	246,74	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <06/2024>	1183	1.424,62	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <06/2024>	1183	1.542,24	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <06/2024>	1197	246,74	
		Total do Dia	**16.309,70**	**16.309,70**

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Julho de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de julho de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1667	959	680,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1667	413		680,00
		Total do Dia	**680,00**	**680,00**
31 de julho de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	1183		1.568,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	1183		2.345,84
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	1183		2.345,84
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <07/2024>	1197		246,74
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	1183		1.424,62
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	1183		1.965,05
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	1183		1.965,05
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	1183		1.965,05
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	1183		136,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	1183		1.700,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <07/2024>	1197		780,52
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	1183		2.695,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	49	1.568,18	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		2.345,84
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	49	2.345,84	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		2.345,84
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	49	2.345,84	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		3.084,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		246,74
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	49	1.486,66	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Julho de 2024

Nº FL 314

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de julho de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	49	1.424,62	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	49	1.965,05	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	2415		1.965,05
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	49	1.965,05	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	2415		1.965,05
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	49	1.965,05	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	2415		1.965,05
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	49	136,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	2415		136,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	49	1.700,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	2415		1.700,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		9.756,72
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		780,52
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	2415		2.695,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <07/2024>	49	2.695,06	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de julho de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento <07/2024>	2415		1.568,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <07/2024>	49	246,74	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2024>	2436		246,74
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <07/2024>	49	780,52	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2024>	2436		780,52
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	2.345,84	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	2.345,84	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	3.084,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	246,74	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	1.424,62	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <07/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <07/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <07/2024>	1183	1.965,05	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <07/2024>	1183	1.965,05	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <07/2024>	1183	1.965,05	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	1183	136,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <07/2024>	1183	1.700,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	9.756,72	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	780,52	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	2.695,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <07/2024>	1183	1.568,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2024>	1197	246,74	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2024>	1197	780,52	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Julho de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de julho de 2024				
	Total do Dia		**63.069,16**	**63.069,16**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 316

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Agosto de 2024

Nº FL 317

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de agosto de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 27849	959	2.340,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 27849	413		2.340,00
		Total do Dia	**2.340,00**	**2.340,00**
02 de agosto de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 945	959	316,80	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 945	413		316,80
		Total do Dia	**316,80**	**316,80**
31 de agosto de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	1183		1.568,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	1183		142,73
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	1183		120,96
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	1183		1.512,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2024>	1197		787,25
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		2.695,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		2.006,83
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		2.345,85
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		2.345,85
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2024>	1197		367,70
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		1.424,62
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	1183		1.397,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	49	123,37	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	49	1.568,18	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	2415		1.568,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	49	142,73	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	2415		142,73
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	49	120,96	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	2415		120,96
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	49	1.512,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	2415		1.512,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		9.840,93
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		787,25

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Agosto de 2024

Nº FL 319

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		2.006,83
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	2.006,83	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		2.345,85
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	2.345,85	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		2.345,85
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	2.345,85	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		4.596,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		367,70
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	1.424,62	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	2415		1.397,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <08/2024>	49	1.397,10	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2024>	49	787,25	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2024>	2436		787,25
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2024>	49	367,70	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2024>	2436		367,70
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento ROMARIO RIBEIRO <08/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <08/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <08/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <08/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <08/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	1183	1.568,18	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Agosto de 2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 326

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024				
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <08/2024>	1183	142,73	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	1183	120,96	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <08/2024>	1183	1.512,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	9.840,93	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	787,25	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	2.695,07	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	2.006,83	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	2.345,85	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	2.345,85	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	4.596,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	367,70	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	1.424,62	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <08/2024>	1183	1.397,10	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2024>	1197	787,25	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2024>	1197	367,70	
		Total do Dia	**71.735,80**	**71.735,80**

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 321

Diário de Setembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de setembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 45/45	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 46/46	1960	9.800,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 47/47	1960	9.555,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 48/48	1960	10.976,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 49/49	1960	117.161,44	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 44/44	1960	5.880,00	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 45/45	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 46/46	84		9.800,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 47/47	84		9.555,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 48/48	84		10.976,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 49/49	84		117.161,44
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 44/44	84		5.880,00
		Total do Dia	**159.252,44**	**159.252,44**
05 de setembro de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28163	959	3.030,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28163	413		3.030,00
		Total do Dia	**3.030,00**	**3.030,00**
11 de setembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 50/50	1960	14.700,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 51/51	1960	4.900,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 52/52	1960	7.840,00	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 50/50	84		14.700,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 51/51	84		4.900,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 52/52	84		7.840,00
		Total do Dia	**27.440,00**	**27.440,00**
13 de setembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 53/53	1960	5.880,00	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 53/53	84		5.880,00
		Total do Dia	**5.880,00**	**5.880,00**
30 de setembro de 2024				

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Setembro de 2024

Nº FL 322

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2024>	1197		367,70
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		1.424,62
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		1.397,10
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	1183		125,45
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	1183		1.568,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	1183		120,96
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	1183		1.512,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2024>	1197		801,41
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		2.695,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		1.510,27
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		2.345,85
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	1183		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	1.424,62	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		1.397,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	1.397,10	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	49	123,37	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Nº FL 323

Diário de Setembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	49	125,45	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	2415		125,45
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	49	1.568,18	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	2415		1.568,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	49	120,96	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	2415		120,96
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	49	1.512,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	2415		1.512,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		10.017,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		801,41
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		1.510,27
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	1.510,27	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Nº FL 324

Diário de Setembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		2.345,85
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	2.345,85	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <09/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		4.596,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	2415		367,70
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2024>	49	367,70	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2024>	2436		367,70
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2024>	49	801,41	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2024>	2436		801,41
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	1.424,62	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	1.397,10	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <09/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <09/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <09/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <09/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <09/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	1183	125,45	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <09/2024>	1183	1.568,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	1183	120,96	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <09/2024>	1183	1.512,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	10.017,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	801,41	
Salários e ordenados (2415)	Valor Referente a Despesa com de	1183	2.695,07	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Setembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024				
[4-1-03-01-01]	Pagamento. <09/2024>			
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	1.510,27	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	2.345,85	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	2.695,07	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	4.596,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <09/2024>	1183	367,70	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2024>	1197	367,70	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2024>	1197	801,41	
		Total do Dia	**71.688,93**	**71.688,93**

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de outubro de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28373	959	3.690,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28373	413		3.690,00
		Total do Dia	**3.690,00**	**3.690,00**
02 de outubro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 54/54	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 55/55	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 57/57	1960	9.555,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 58/58	1960	9.800,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 59/59	1960	10.976,00	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 54/54	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 55/55	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 57/57	84		9.555,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 58/58	84		9.800,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 59/59	84		10.976,00
		Total do Dia	**42.091,00**	**42.091,00**
09 de outubro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 61/61	1960	14.700,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 62/62	1960	117.161,44	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 63/63	1960	4.900,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 64/64	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 65/65	1960	7.840,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 66/66	1960	24.500,00	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 61/61	84		14.700,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 62/62	84		117.161,44
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 63/63	84		4.900,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 64/64	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 65/65	84		7.840,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 66/66	84		24.500,00
		Total do Dia	**174.981,44**	**174.981,44**
10 de outubro de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 147	959	497,60	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 Nº FL 327

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Outubro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de outubro de 2024				
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 147	413		497,60
		Total do Dia	**497,60**	**497,60**
17 de outubro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 67/67	1960	26.754,00	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 67/67	84		26.754,00
		Total do Dia	**26.754,00**	**26.754,00**
21 de outubro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 68/68	1960	5.596,91	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 68/68	84		5.596,91
		Total do Dia	**5.596,91**	**5.596,91**
31 de outubro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	1183		176,77
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	1183		1.568,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	1183		1.512,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	1183		120,96
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2024>	1197		852,73
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		2.695,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		2.032,02
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		2.345,85
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		2.695,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2024>	1197		367,70

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 Nº FL 3284

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Outubro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		1.424,62
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	1183		1.397,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	49	176,77	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	2415		176,77
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	49	1.568,18	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	2415		1.568,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	49	1.512,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	2415		1.512,00
Salario a Pagar (1183)	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE			

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 Nº FL 329

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Outubro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024				
[2-1-06-01-02]	DE BRITO <10/2024>	49	120,96	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	2415		120,96
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		10.659,47
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		852,73
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		2.032,02
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	2.032,02	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		2.345,85
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	2.345,85	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		4.596,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		367,70
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	1.424,62	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	2415		1.397,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <10/2024>	49	1.397,10	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2024>	49	852,73	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2024>	2436		852,73
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2024>	49	367,70	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2024>	2436		367,70
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <10/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <10/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <10/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <10/2024>	1183	1.965,06	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Nº FL 330

Diário de Outubro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024				
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <10/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	1183	176,77	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <10/2024>	1183	1.568,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	1183	1.512,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <10/2024>	1183	120,96	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	10.659,47	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	852,73	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	2.695,07	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	2.032,02	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	2.345,85	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	2.695,07	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	4.596,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	367,70	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	1.424,62	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <10/2024>	1183	1.397,10	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2024>	1197	852,73	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2024>	1197	367,70	
		Total do Dia	**73.630,56**	**73.630,56**

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 Nº FL 331

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Novembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de novembro de 2024				
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28692	959	3.756,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28692	413		3.756,00
		Total do Dia	**3.756,00**	**3.756,00**
04 de novembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 69/69	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 70/70	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 71/71	1960	9.800,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 72/72	1960	9.555,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 73/73	1960	14.700,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 74/74	1960	4.900,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 75/75	1960	7.840,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 76/76	1960	10.976,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 77/77	1960	24.500,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 78/78	1960	26.754,00	
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1982	959	1.962,23	
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1982	959	37,77	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1982	413		1.962,23
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 1982	413		37,77
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 69/69	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 70/70	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 71/71	84		9.800,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 72/72	84		9.555,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 73/73	84		14.700,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 74/74	84		4.900,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 75/75	84		7.840,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 76/76	84		10.976,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 77/77	84		24.500,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 78/78	84		26.754,00
		Total do Dia	**122.785,00**	**122.785,00**
07 de novembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 79/79	1960	117.161,44	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 80/80	1960	3.974,88	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097l1-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Nº FL 332 A

Diário de Novembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de novembro de 2024				
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 79/79	84		117.161,44
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 80/80	84		3.974,88
		Total do Dia	**121.136,32**	**121.136,32**
18 de novembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 81/81	1960	5.686,91	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 81/81	84		5.686,91
		Total do Dia	**5.686,91**	**5.686,91**
30 de novembro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		2.065,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		2.002,96
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		1.775,10
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	1183		1.568,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	1183		125,45
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	1183		120,96
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	1183		1.512,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2024>	1197		801,41
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		3.333,72
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		1.961,17
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		2.984,50
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	1183		3.333,72
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2024>	1197		367,70
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	2.065,00	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136Diário de Novembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		2.002,96
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	2.002,96	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		1.775,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	1.775,10	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	49	1.568,18	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	2415		1.568,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	49	125,45	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	2415		125,45
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	49	120,96	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO	2415		120,96

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024				
	<11/2024>			
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	49	1.512,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	2415		1.512,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		10.017,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		989,25
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		3.333,72
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	3.333,72	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		1.961,17
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	1.961,17	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		2.984,50
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	2.984,50	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		3.333,72
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <11/2024>	49	3.333,72	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		4.596,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		490,46
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	2415		2.065,00
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2024>	49	801,41	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2024>	2436		801,41
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2024>	49	367,70	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2024>	2436		367,70
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	2.002,96	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	1.775,10	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <11/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <11/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <11/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <11/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <11/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE	1183	235,80	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024				
	<11/2024>			
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	1183	1.568,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <11/2024>	1183	125,45	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	1183	120,96	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <11/2024>	1183	1.512,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	10.017,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	989,25	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	3.333,72	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	1.961,17	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	2.984,50	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	3.333,72	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	4.596,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	490,46	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <11/2024>	1183	2.065,00	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2024>	1197	801,41	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2024>	1197	367,70	
		Total do Dia	**79.802,59**	**79.802,59**

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 Nº FL 336

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Dezembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 92/92	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 93/93	1960	28.665,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 82/82	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 83/83	1960	5.880,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 84/84	1960	9.800,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 85/85	1960	9.555,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 86/86	1960	14.700,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 87/87	1960	4.900,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 88/88	1960	7.840,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 89/89	1960	10.976,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 90/90	1960	24.500,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 91/91	1960	19.600,00	
Produtos para Comercialização (413) [1-1-08-01-07]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28938	959	2.814,00	
Fornecedores (959) [2-1-03-01-01]	Valor Referente à Compra para Comercialização 28938	413		2.814,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 92/92	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 93/93	84		28.665,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 82/82	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 83/83	84		5.880,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 84/84	84		9.800,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 85/85	84		9.555,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 86/86	84		14.700,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 87/87	84		4.900,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 88/88	84		7.840,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 89/89	84		10.976,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 90/90	84		24.500,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 91/91	84		19.600,00
		Total do Dia	**150.990,00**	**150.990,00**
03 de dezembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 94/94	1960	117.161,44	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 94/94	84		117.161,44
		Total do Dia	**117.161,44**	**117.161,44**
11 de dezembro de 2024				

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 95/95	1960	1.198,54	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 96/96	1960	2.638,65	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 97/97	1960	2.401,00	
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 98/98	1960	8.332,23	
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 95/95	84		1.198,54
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 96/96	84		2.638,65
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 97/97	84		2.401,00
Prestação de serviços (1960) [3-1-02-01-01]	Valor Referente a Prestação de Servios Executados no Período a Receber. 98/98	84		8.332,23
		Total do Dia	**14.570,42**	**14.570,42**
12 de dezembro de 2024				
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Receitas Sobre Vendas de Mercadorias de Comercialização. 1	1932		8.900,00
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Receitas Sobre Vendas de Mercadorias de Comercialização. 2	1932		3.000,00
Duplicatas a receber (84) [1-1-04-01-01]	Valor Referente a Receitas Sobre Vendas de Mercadorias de Comercialização. 3	1932		78.779,86
Venda de produtos (1932) [3-1-01-01-01]	Valor Referente a Receitas Sobre Vendas de Mercadorias de Comercialização. 1	84	8.900,00	
Venda de produtos (1932) [3-1-01-01-01]	Valor Referente a Receitas Sobre Vendas de Mercadorias de Comercialização. 2	84	3.000,00	
Venda de produtos (1932) [3-1-01-01-01]	Valor Referente a Receitas Sobre Vendas de Mercadorias de Comercialização. 3	84	78.779,86	
		Total do Dia	**90.679,86**	**90.679,86**
20 de dezembro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183		1.156,68
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183		46,26
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183		46,26
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183		1.156,68
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183		982,53
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183		51,09
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente a Despesa com Insalubridade a Pagar	1211		294,76
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente a Despesa com Insalubridade a Pagar	1211		294,76
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183		66,81
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183		982,53
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183		66,81
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente a Despesa com Insalubridade a Pagar	1211		294,76
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183		982,53
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183		784,09

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183		33,28
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DE CLINTON FREIRE BRITO <12/2024>	1183		30,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DE CLINTON FREIRE BRITO <12/2024>	1183		756,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		723,69
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		363,73
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		542,85
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		723,69
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		491,59
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		491,59
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		321,30
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	49	1.156,68	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	49	46,26	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	49	46,26	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	49	1.156,68	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	49	982,53	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	49	51,09	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	49	66,81	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	49	982,53	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	49	66,81	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	49	982,53	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	49	784,09	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	49	33,28	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DE CLINTON FREIRE BRITO <12/2024>	49	30,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DE CLINTON FREIRE BRITO <12/2024>	49	756,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	723,69	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	363,73	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	542,85	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	723,69	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	491,59	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	491,59	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	321,30	
insalubridade 20 e 30 % (1211) [2-1-06-01-06]	Valor Referente a Despesa com Insalubridade a Pagar	49	294,76	
insalubridade 20 e 30 % (1211) [2-1-06-01-06]	Valor Referente a Despesa com Insalubridade a Pagar	49	294,76	
insalubridade 20 e 30 % (1211) [2-1-06-01-06]	Valor Referente a Despesa com Insalubridade a Pagar	49	294,76	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6 Nº FL 339

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Dezembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024				
		Total do Dia	**11.684,51**	**11.684,51**
31 de dezembro de 2024				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		2.345,85
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		2.695,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2024>	1197		367,70
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		1.486,66
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		1.424,62
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		1.397,10
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183		1.542,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183		123,37
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183		204,36
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183		1.965,06
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183		235,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183		1.568,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183		125,45
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183		120,96
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183		1.512,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2024>	1197		801,41
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		2.695,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	1183		1.510,27
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		363,73
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		2.345,85
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	2.345,85	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		542,85
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		723,69
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		4.596,48

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		490,46
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		1.486,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	1.486,66	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		491,59
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		1.424,62
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	1.424,62	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		491,59
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		1.397,10
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	1.397,10	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		321,30
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	2415		1.156,68
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	2415		1.156,68
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	2415		1.156,68
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	2415		46,26
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	2415		46,26
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	2415		1.156,68
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	2415		1.156,68
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	2415		1.156,68
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	49	1.542,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	2415		1.542,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	49	123,37	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	2415		123,37
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183)	Valor Referente a Despesa com de			

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
[2-1-06-01-02]	Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	2415		51,09
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	49	204,36	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	2415		204,36
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	2415		66,81
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	2415		66,81
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	2415		982,53
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	49	1.965,06	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	2415		1.965,06
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	49	235,80	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	2415		235,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	2415		784,09
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	2415		784,09
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	2415		784,09
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	2415		33,28
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	49	1.568,18	
Salario a Pagar (1183)	Valor Referente a Despesa com de	2415		1.568,18

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
[2-1-06-01-02]	Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>			
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	49	125,45	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	2415		125,45
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	2415		30,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	2415		756,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	2415		756,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	2415		756,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	49	120,96	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	2415		120,96
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	49	1.512,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	2415		1.512,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		10.017,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		1.019,40
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		2.695,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	2.695,07	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		723,69
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	2415		1.510,27
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Pessoal mês <12/2024>	49	1.510,27	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2024>	49	367,70	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2024>	2436		367,70
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2024>	49	801,41	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2024>	2436		801,41
Adicional noturno, Periculosidade, H. Extra, etc. (1218) [2-1-06-01-07]	Despesa a pagar com periculosidade	480		294,76
Adicional noturno, Periculosidade, H. Extra, etc. (1218) [2-1-06-01-07]	Despesa a pagar com periculosidade	480		294,76
Adicional noturno, Periculosidade, H. Extra, etc. (1218) [2-1-06-01-07]	Despesa a pagar com periculosidade	480		294,76
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	363,73	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	2.345,85	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	542,85	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	2.695,07	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	723,69	
Salários e ordenados (2415)	Valor Referente a Despesa com de	1183	4.596,48	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
[4-1-03-01-01]	Pagamento. <12/2024>			
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	490,46	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	1.486,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	491,59	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	1.424,62	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	491,59	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	1.397,10	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	321,30	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183	1.156,68	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183	1.156,68	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183	1.156,68	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183	46,26	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. ROMARIO RIBEIRO <12/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183	46,26	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183	1.156,68	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183	1.156,68	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183	1.156,68	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183	1.542,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DENIS DOS SANTOS SILVA <12/2024>	1183	123,37	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183	51,09	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183	204,36	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JEFERSON FABRICIO MONTEIRO DE SOUSA <12/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183	66,81	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183	982,53	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. DANIEL EVANGELISTA PINTO DE ALMEIDA <12/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183	66,81	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183	982,53	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183	1.965,06	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. JAKSONEI FREITAS CONDE <12/2024>	1183	235,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183	784,09	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183	784,09	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183	784,09	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183	33,28	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183	1.568,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. RAFAEL OLIVEIRA BORGES <12/2024>	1183	125,45	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183	30,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183	756,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183	756,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. Estorno CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183	756,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183	120,96	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. CLINTON FREIRE DE BRITO <12/2024>	1183	1.512,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	10.017,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	1.019,40	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	2.695,07	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097l1-6 Nº FL. 345

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Dezembro de 2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	723,69	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com de Pagamento. <12/2024>	1183	1.510,27	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2024>	1197	367,70	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2024>	1197	801,41	
Desp. com Periculosidade (480) [4-1-03-01-15]	Despesa a pagar com periculosidade	1218	294,76	
Desp. com Periculosidade (480) [4-1-03-01-15]	Despesa a pagar com periculosidade	1218	294,76	
Desp. com Periculosidade (480) [4-1-03-01-15]	Despesa a pagar com periculosidade	1218	294,76	
		Total do Dia	**97.316,27**	**97.316,27**
TOTAL GERAL DO PERÍODO			**1.200.268,30**	**1.200.268,30**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO.

Santa Inês, 31/12/2024

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010736

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 347

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
75813998349	RONAS ABREU TAVARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2026 09:04 SOB Nº 20260519111.
PROTOCOLO: 260519111 DE 17/04/2026. NIRE: 21102097116.
B L DOS SANTOS COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12607451466 em 22/04/2026, protocolo 260519111. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B L DOS SANTOS COMERCIO
Número de Registro:	21102097116
CNPJ:	24392210000130
Munícipio:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA	
75813998349	RONAS ABREU TAVARES	MA010736

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2026 09:04 SOB Nº 20260519111.
PROTOCOLO: 260519111 DE 17/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607451466. NIRE: 21102097116.
B L DOS SANTOS COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP: 65.300-136

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 349

Balanço Patrimonial em 31/12/2025

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			
Circulante			
Disponível			
Numerários em caixa		1-1-01-01	3.006,80D
Banco conta movimento/Aplicações		1-1-01-02	223.807,61D
=Disponível			**226.814,41D**
Clientes			
Pessoa Física e Jurídica a Receber		1-1-04-01	324.692,64D
=Clientes			**324.692,64D**
Estoques de Comercialização			
Estoques de comercialização		1-1-08-01	397.224,11D
=Estoques			**397.224,11D**
=T o t a l - Circulante			**948.731,16D**
Ativo Não Circulante			
Imobilizado			
Instalações		1-2-03-02	50.335,88D
Máquinas e equipamentos		1-2-03-03	50.697,04D
Veículos		1-2-03-06	100.000,00D
=Imobilizado			**201.032,92D**
Depreciação Acumulada			
Depreciação Acumulada Imobilizado		1-2-04-01	23.206,58C
=Depreciação Acumulada			**23.206,58C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**177.826,34D**
=T o t a l - Ativo			**1.126.557,50D**

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Fornecedores			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		2-1-03-01	135.002,89C
=Fornecedores			**135.002,89C**
Tributos e Contribuições e afins			
Tributos e Contribuições e afins		2-1-05-01	76.115,32C
=Tributos e Contribuições			**76.115,32C**
Obrigações com Pessoal			
Salários/remuneração e rescisões		2-1-06-01	32.418,07C
Honorários e pagamento de mão de obra tercerizada		2-1-06-04	12.000,00C
=Obrigações com Pessoal			**44.418,07C**
Contas a pagar			
Outros Contas a Pagar		2-1-09-01	102.447,33C
=Contas a pagar			**102.447,33C**
=T o t a l - Circulante			**357.983,61C**
Passivo não Circulante			
Fornecedores a Longo Prazo(financiamentos)			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica			18.332,66C
=Fornecedores a Longo Prazo(financiamentos)			**18.332,66C**
=T o t a l – N ã o Circulante			**18.332,66C**
Patrimônio líquido			
Capital Social		2-3-01	400.000,00C
Reservas			
Reservas de Lucros		2-3-02-03	50.000,00C
=Reservas			**50.000,00C**
Lucro/Prejuizos Acumulados			
Lucros Acumulados		2-3-03-01	300.241,23C
=Lucro/Prejuizos Acumulados			**300.241,23C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			**750.241,23C**
=T o t a l - Passivo			**1.126.557,50C**

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP: 65.300-136
Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

1 **B L DOS SANTOS COMERCIO, é uma empresa de categoria Empresário (Individual), que teve suas atividades iniciadas em 16/03/2016, com fins econômicos e sede na Cidade de SANTA INÊS - MA, na Rua do Cordeiro, 169, Centro - CEP: 65.300-136, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 24.392.210/0001-30, e Inscrição no Estado do Maranhão sob o nº 12.667.867-7. Apresentando aqui as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo de 31 de dezembro de 2025. Segue as demonstrações contábeis de acordo com a Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 1002, que estabelece diretrizes para a contabilidade de microentidades, ou seja, empresas com finalidade lucrativa e receita bruta anual de até R$ 4,8 milhões.**

Tendo no objeto social as seguintes atividades econômicas:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 351

Atividade Principal:
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
Atividades Secundárias:
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTARIO DO SIMPLES NACIONAL. O SIMPLES é o nome dado ao sistema de tributação simplificada criado em 1996 através de medida provisória e convertida na Lei nº 9.317/1996 e Lei Complementar 123/2006 e suas alteraçõpes pelo governo do Brasil.

PORTE DA EMPRESA

B L DOS SANTOS COMERCIO, está classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), é regulamentada oficialmente pela Lei Complementar n°139/2011, que estabelece os requisitos para quem quer optar por esse tipo de empresa. Dentre eles podemos ressaltar o limite de faturamento que é de R$360 mil a R$4,8 milhões anualmente, como receita bruta.Conforme Classifica e regula a LEI No 9.841, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999. Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, e conforme a Lei Complementar nº 123/06, que descreve o Estatuto da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte.

FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

B L DOS SANTOS COMERCIO, usuflui de um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletronico. As demonstrações contabeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutarias, estão escritas no "DIÁRIO" desta referida empresa.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social Integralizado e subscrito em moeda corrente do país da B L DOS SANTOS COMERCIO, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DEPRECIAÇÃO FISCAL X DEPRECIAÇÃO CONTÁBIL

Vale ressaltar que temos para qualquer tipo de ativo imobilizado dois tipos de depreciação: a fiscal e a contábil (também chamada de depreciação econômica, societária ou gerencial). A depreciação fiscal como o próprio nome sugere é para atendimento ao Fisco, devendo seguir estritamente a IN 1700/17 - anexo III, cuja taxa em geral para máquinas e equipamentos é de 10% aa.

DO RESULTADO

A empresa B L DOS SANTOS COMERCIO, teve entrada de recursos decorrentes do reconhecimento de receitas no valor de R$781.368,33 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e tres centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento das Despesas/Custos que perfazem o valor total de R$ 481.127,10 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos) conforme registrado pela DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025, o que pelo resultado do confronto entre as Receitas e as Despesas, equivalente ao saldo de R$ 300.241,23 (trezentos mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e tres centavos), o qual representa o RESULTADO DO EXERCÍCIO, classificado como **Lucro do Exercício de 2025.**

Constata-se tambem um aumento do Patrimonio da Empresa B L DOS SANTOS COMERCIO em relação ao exercício de 2024 no percentual de 16,70%, mostrando assim que executa a administração, o planejamento e controle de forma eficaz, o que pode ser constatado mediante os índices economicos financeiros extraídos do balanço Patrimonial de 2025. Entrega-se ainda que mesmo com um aumento no Passivo em 2025, o Lucro apurado no Exercício de 2025 em relação ao ano de 2024 teve um crescimento excepcional que chegou a mais de 42,60%, ressaltando assim um patrimonio sólido.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP: 65.300-136
Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

DA Lei 6.404/1976 e suas alterações e Leis Complementares.

B L DOS SANTOS COMERCIO, esclarece que conforme a Lei 6.404/1976 por esta Nota Explicativa, que:

- ✓ Usa Critérios de avaliação dos elementos patrimoniais relacionados a estoques, depreciação, amortização, exaustão e provisões;
- ✓ Que não há Investimentos em outras sociedades;
- ✓ Não houve Aumento de valores de elementos do ativo gerado por novas avaliações;
- ✓ Que não tem ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- ✓ Que atua com a taxa de juros, as datas de vencimentos, além das garantias das obrigações a longo prazo;
- ✓ O número, espécies e classes das ações do capital social;
- ✓ Que não tem opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- ✓ Que não precisa executar os ajustes de exercícios anteriores neste exercício;
- ✓ Ainda declara que não há eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes à situação financeira e os resultados futuros da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas explicativas são informações que complementam as demonstrações financeiras de uma organização. Elas têm como objetivo trazer mais clareza aos critérios contábeis de uma empresa, a composição dos saldos de contas, os métodos de depreciação, os critérios de avaliação de patrimônio, entre outros elementos.
As notas explicativas estão previstas desde 1976 pelo § (parágrafo) 4º do artigo 176 da Lei 6.404 (Lei das Sociedades Anônimas), e ganharam ainda mais relevância a partir de 2007, momento em que o Brasil aderiu às Normas Internacionais de Contabilidade. Quando entraram em vigor as leis 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e 11.941, de 27 de maio de 2009, e o pronunciamento CPC 26, os critérios para uso das notas explicativas passaram a ser mais claros e normatizados.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2025.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos,	
Vendas de Produtos, Mercadorias	781.368,33C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	190.697,88D
= Receita	**590.670,45C**
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos/ Mercadorias	97.094,01D
= Lucro bruto	**493.576,44C**
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas e Participação nos Lucros e Resultados	110.000,00D
Despesas com Vendas	27.148,22D
Despesa com Pessoal	25.627,36D
Outras Despesas Gerais	26.709,44D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**304.091,42C**
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	2.188,98C
(-) Despesas Financeiras	491,15D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	1.697,83C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**305.789,25C**
(-) Despesa com Contribuição Social	5.548,02D
= Resultado líquido do período	**300.241,23C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês- MA, 31 de dezembro de 2025.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço: : R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354

➢ **Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 376.316,27

Ativo Total 1.126.557,50 **= 0,33**

✓ **Quanto menor, melhor.**

➢ **Solvência Geral**

Ativo Total

1.126.557,50 **= 3,00**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 376.316,27

✓ **Quanto maior, melhor.**

➢ **Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

1.126.557,50 **= 3,00**

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 376.316,27

✓ **Quanto maior, melhor.**

➢ **Liquidez Corrente**

Ativo Circulante 948.731,16 **= 2,65**

Passivo Circulante 357.983,61

✓ **Quanto maior, melhor.**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês– MA, 31 de dezembro de 2025

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: : R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ **300.241,23**C
(+) Depreciação	R$ 23.206,58C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$ 323.447,81C**
Aumento em duplicatas a receber	R$ 69.512,00D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$ 0,00C
Aumento nos estoques	R$ 31.061,25D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$ 24.106,45C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$ 11.565,13C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$ 258.546,14C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$ 0,00C**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$ 18.332,66C
Pagamento de dividendos	R$ 100.000,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$ 118.332,66C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$ 12.880,24C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$ 262.385,28C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$ 389.759,04C**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2025.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

B L DOS SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.392.210/0001-30 NIRE: 2110209711-6
Endereço: : R do Cordeiro, 169, Centro, Santa Ines - CEP: 65.300-136
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Exercício Atual
Saldo do Início do Período	**R$ 300.241,23C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00C
Reversão de Reservas de Lucros	
Reservas de Lucro	R$ 50.000,00C
Reservas de Capital	R$ 0,00D
Resultado do período	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 350.241,23C
Proposta Administração do Lucro	
Distribuição de Lucros	R$ 100.000,00D
Saldo Atual	**R$ 250.241,23C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Inês- MA, 31 de dezembro de 2025.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.259.963-69, representante legal da sociedade B L DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.392.210/0001-30, com sede em RUA DO CORDEIRO, nº 169 - CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-136, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

RONAS ABREU TAVARES, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 758.139.983-49, CRC sob o nº 010736, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Inês-MA, 27/04/2026

RONAS ABREU TAVARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 758.139.983-49
CRC 010736

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF 060.259.963-69

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
75813998349	RONAS ABREU TAVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2026 14:30 SOB Nº 20260546640.
PROTOCOLO: 260546640 DE 27/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607801939. CNPJ DA SEDE: 24392210000130.
NIRE: 21102097116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2026.
B L DOS SANTOS COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 359

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO, município Santa Inês, CNPJ nº 24.392.210/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21102097116.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/03/2016
[redacted] constitutivo: 21102097116

Santa Inês, 01/01/2025

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010736

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Janeiro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <01/2025>	1197		801,41
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <01/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	2415		10.017,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	2415		801,41
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	2415		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <01/2025>	49	801,41	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <01/2025>	2436		801,41
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <01/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <01/2025>	2436		368,18
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	1183	10.017,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	1183	801,41	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <01/2025>	1183	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <01/2025>	1197	801,41	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <01/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**18.129,19**	**18.129,19**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Fevereiro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <02/2025>	1197		1.126,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <02/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	2415		14.085,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	2415		1.126,80
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	2415		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <02/2025>	49	1.126,80	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <02/2025>	2436		1.126,80
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <02/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <02/2025>	2436		368,18
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	1183	14.085,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	1183	1.126,80	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <02/2025>	1183	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <02/2025>	1197	1.126,80	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <02/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**23.172,90**	**23.172,90**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Março de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
21 de março de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <03/2025>	1183		1.055,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <03/2025>	49	1.055,18	
Rescisão Contratatual (508) [2-1-06-08-03]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	2450		1.055,18
Rescisões (2450) [4-1-03-01-06]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	508	1.055,18	
		Total do Dia:	**2.110,36**	**2.110,36**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Março de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de março de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <03/2025>	1197		1.193,69
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	508		1.055,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <03/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	2415		14.921,44
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	2415		1.309,49
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	2415		1.055,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	2415		368,18
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <03/2025>	2422		1.447,59
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <03/2025>	49	1.193,69	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <03/2025>	2436		1.193,69
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher <03/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <03/2025>	2436		368,18
Rescisão Contratatual (508) [2-1-06-08-03]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	49	1.055,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	1183	14.921,44	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	1183	1.309,49	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	1183	1.055,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <03/2025>	1183	368,18	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <03/2025>	1190	1.447,59	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <03/2025>	1197	1.193,69	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <03/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**27.883,28**	**27.883,28**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Abril de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de abril de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <04/2025>	1197		368,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <04/2025>	1197		1.319,50
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	2415		16.493,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	2415		1.319,50
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	2415		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <04/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <04/2025>	2436		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <04/2025>	49	1.319,50	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <04/2025>	2436		1.319,50
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	1183	16.493,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	1183	1.319,50	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <04/2025>	1183	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <04/2025>	1197	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <04/2025>	1197	1.319,50	
		Total do Dia:	**26.159,46**	**26.159,46**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Maio de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de maio de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <05/2025>	1197		1.319,50
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <05/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	2415		16.493,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	2415		1.319,50
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	2415		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <05/2025>	49	1.319,50	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <05/2025>	2436		1.319,50
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <05/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <05/2025>	2436		368,18
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	1183	16.493,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	1183	1.319,50	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <05/2025>	1183	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <05/2025>	1197	1.319,50	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <05/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**26.159,46**	**26.159,46**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Junho de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de junho de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <06/2025>	1197		368,18
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <06/2025>	1197		2.661,20
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	2415		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	2415		33.265,66
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	2415		2.661,20
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	2415		4.602,48
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <06/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <06/2025>	2436		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <06/2025>	49	2.661,20	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <06/2025>	2436		2.661,20
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	1183	368,18	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	1183	33.265,66	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	1183	2.661,20	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <06/2025>	1183	4.602,48	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <06/2025>	1197	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <06/2025>	1197	2.661,20	
		Total do Dia:	**46.956,28**	**46.956,28**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Julho de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
24 de julho de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <07/2025>	1183		2.791,44
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <07/2025>	49	2.791,44	
Rescisão Contratatual (508) [2-1-06-08-03]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	2450		2.791,44
Rescisões (2450) [4-1-03-01-06]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	508	2.791,44	
		Total do Dia:	**5.582,88**	**5.582,88**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097l1-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Julho de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de julho de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher <07/2025>	1197		2.784,99
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	508		20.791,44
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher <07/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	2415		54.812,73
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	2415		2.987,39
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	2415		2.791,44
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	2415		368,18
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <07/2025>	2422		1.012,00
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <07/2025>	49	2.784,99	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2025>	2436		2.784,99
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <07/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2025>	2436		368,18
Rescisão Contratatual (508) [2-1-06-08-03]	Valor Referente a Rescisão Contratual.	49	2.791,44	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	1183	54.812,73	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	1183	2.987,39	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	1183	20.791,44	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <07/2025>	1183	368,18	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <07/2025>	1190	1.012,00	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2025>	1197	2.784,99	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <07/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**155.672,00**	**155.672,00**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Agosto de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de agosto de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2025>	1197		2.789,46
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	2415		34.868,64
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	2415		2.789,46
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	2415		368,18
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2025>	49	2.789,46	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2025>	2436		2.789,46
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <08/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2025>	2436		368,18
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	1183	34.868,64	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	1183	2.789,46	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <08/2025>	1183	368,18	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2025>	1197	2.789,46	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <08/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**148.944,04**	**148.944,04**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097l1-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Setembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de setembro de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2025>	1197		2.438,07
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2025>	1197		368,18
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	2415		30.476,07
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	2415		2.735,58
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	2415		4.602,48
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	2415		368,18
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <09/2025>	2422		3.162,22
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <09/2025>	2422		556,75
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2025>	49	2.438,07	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2025>	2436		2.438,07
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <09/2025>	49	368,18	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2025>	2436		368,18
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	1183	30.476,07	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	1183	2.735,58	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	1183	4.602,48	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <09/2025>	1183	368,18	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <09/2025>	1190	3.162,22	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <09/2025>	1190	556,75	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2025>	1197	2.438,07	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <09/2025>	1197	368,18	
		Total do Dia:	**47.513,78**	**47.513,78**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Outubro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de outubro de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2025>	1197		2.558,80
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2025>	1197		1.387,72
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	2415		31.985,30
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	2415		2.650,79
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	2415		17.346,94
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	2415		1.387,72
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <10/2025>	2422		1.149,90
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2025>	49	2.558,80	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2025>	2436		2.558,80
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <10/2025>	49	1.387,72	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2025>	2436		1.387,72
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	1183	31.985,30	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	1183	2.650,79	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	1183	17.346,94	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <10/2025>	1183	1.387,72	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <10/2025>	1190	1.149,90	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2025>	1197	2.558,80	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <10/2025>	1197	1.387,72	
		Total do Dia:	**62.413,69**	**62.413,69**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097l1-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136
Diário de Novembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		1.750,27
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		1.277,44
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		1.171,00
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		833,39
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		1.291,90
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		745,23
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		748,50
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2025>	1197		2.555,21
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		1.277,44
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		745,23
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		457,51
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		745,23
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		442,87
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		638,78
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2025>	1197		1.319,17
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		771,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		771,24
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		1.250,19
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		375,26
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		375,26
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		210,87
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		210,87
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		210,87
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	1183		210,87
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		31.940,67
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		3.524,98
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	1.750,27	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.277,44
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	1.277,44	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.171,00
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	1.171,00	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		833,39
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	833,39	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.291,90

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Novembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	1.291,90	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		745,23
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	745,23	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		748,50
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	748,50	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.277,44
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	1.277,44	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.750,27
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		745,23
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	745,23	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		457,51
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	457,51	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		745,23
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	745,23	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		442,87
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	442,87	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		638,78
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	638,78	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		16.489,81
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.794,41
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		771,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	771,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		771,24
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	771,24	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		1.250,19
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag Folha Pessoal mês <11/2025>	49	1.250,19	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		375,26
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	375,26	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		375,26
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	375,26	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		210,87
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	210,87	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		210,87
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	210,87	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 21102097116

Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Novembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025				
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		210,87
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	210,87	
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	2415		210,87
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Ref. pag. Folha Pessoal mês <11/2025>	49	210,87	
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <11/2025>	2422		1.555,56
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2025>	49	2.555,21	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2025>	2436		2.555,21
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <11/2025>	49	1.319,17	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2025>	2436		1.319,17
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	31.940,67	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	3.524,98	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.277,44	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.171,00	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	833,39	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.291,90	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	745,23	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	748,50	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.277,44	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.750,27	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	745,23	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento <11/2025>	1183	457,51	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	745,23	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	442,87	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	638,78	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	16.489,81	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.794,41	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	771,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	771,24	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	1.250,19	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	375,26	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	375,26	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	210,87	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	210,87	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <11/2025>	1183	210,87	
Salários e ordenados (2415)	Valor Referente a Despesa com Folha de	1183	210,87	

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Novembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025				
[4-1-03-01-01]	Pagamento. <11/2025>			
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <11/2025>	1190	1.555,56	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2025>	1197	2.555,21	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <11/2025>	1197	1.319,17	
		Total do Dia:	**96.077,11**	**96.077,11**

**********(XXXXX)**********

B L DOS SANTOS COMERCIO - CNPJ 24.392.210/0001-30 NIRE 2110209711-6
Endereço R DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INES - CEP 65.300-136

Diário de Dezembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2025>	1197		1.184,39
Bancos Conta Movimento (49) [1-1-01-02-03]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2025>	1197		2.680,97
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	2415		33.512,70
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	2415		3.650,65
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	2415		14.805,15
Salario a Pagar (1183) [2-1-06-01-02]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	2415		1.751,65
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <12/2025>	2422		1.777,77
INSS à Recolher (1190) [2-1-06-01-03]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <12/2025>	2422		1.012,00
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2025>	49	1.184,39	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2025>	2436		1.184,39
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente ao Pagamento do FGTS a Recolher. <12/2025>	49	2.680,97	
FGTS (1197) [2-1-06-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2025>	2436		2.680,97
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	1183	33.512,70	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	1183	3.650,65	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	1183	14.805,15	
Salários e ordenados (2415) [4-1-03-01-01]	Valor Referente a Despesa com Folha de Pagamento. <12/2025>	1183	1.751,65	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <12/2025>	1190	1.777,77	
Despesa com INSS (2422) [4-1-03-01-02]	Valor Referente a Despesa com INSS sobre a Folha de Pagamento. <12/2025>	1190	1.012,00	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2025>	1197	1.184,39	
Despesa com FGTS (2436) [4-1-03-01-04]	Valor Referente a Despesas com FGTS. <12/2025>	1197	2.680,97	
		Total do Dia:	**64.240,64**	**64.240,64**

TOTAL GERAL DO PERÍODO: **1.451.015,07** **1.451.015,07**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF: 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
Contador
CRC/MA: 010736/O-6

Termo de Encerramento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 377

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO.

Santa Inês, 31/12/2025

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
Empresário
CPF 060.259.963-69

RONAS ABREU TAVARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010736

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B L DOS SANTOS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
75813998349	RONAS ABREU TAVARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2026 08:04 SOB Nº 20260557854.
PROTOCOLO: 260557854 DE 28/04/2026. NIRE: 21102097116.
B L DOS SANTOS COMERCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 379

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607946902 em 29/04/2026, protocolo 260557854. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B L DOS SANTOS COMERCIO
Número de Registro:	21102097116
CNPJ:	24392210000130
Munícipio:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06025996369	BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA	
75813998349	RONAS ABREU TAVARES	MA010736

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2026 08:04 SOB Nº 20260557854.
PROTOCOLO: 260557854 DE 28/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607946902. NIRE: 21102097116.
B L DOS SANTOS COMERCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 380

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 01/2026

EMITENTE	**MARANET TELECOM LTDA**
CNPJ	10.833.144/0001-82
Endereço	Rua Bandeira Tribuzzi, nº 103, Santo Antônio, Santa Inês/MA, CEP 65300-595
BENEFICIÁRIA	**B L DOS SANTOS COMERCIO**
CNPJ	24.392.210/0001-30
Endereço	Rua do Cordeiro, 169, Centro, Santa Inês/MA, CEP 65300-001

MARANET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.833.144/0001-82**, com sede no endereço acima identificado, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), **ATESTA**, para os fins de comprovação de capacidade técnica perante órgãos da Administração Pública e demais interessados, que a empresa **B L DOS SANTOS COMERCIO**, CNPJ nº **24.392.210/0001-30**, forneceu a esta declarante o material a seguir descrito, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000065, série 1, emitida em 20 de janeiro de 2026:

Descrição	Quantidade	Valor total (R$)
Porta em esquadria de alumínio na cor preta, com vidro refletivo, fornecida conforme especificações pactuadas	05 (cinco) unidades	7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

ATESTA-SE, ainda, que o fornecimento foi realizado dentro do prazo acordado, em conformidade com as especificações técnicas pactuadas e em padrão de qualidade satisfatório, **não havendo, até a presente data, qualquer registro de inadimplemento [redacted]ratual, vício de qualidade, atraso ou pendência de qualquer natureza** atribuível à fornecedora.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado, que poderá ser apresentado a quem de direito para fins de comprovação de capacidade técnica em procedimentos licitatórios e demais finalidades cabíveis.

Santa Inês, 20 de janeiro de 2026

DANIEL NEVES MACHADO VIANA:04381450973

Assinado de forma digital por DANIEL NEVES MACHADO VIANA:04381450973
Dados: 2026.05.13 11:23:58 -03'00'

Daniel Neves Machado VIANA
Representante Legal empresa Maranet Telecom Ltda

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL _____

B L DOS SANTOS COMERCIO RUA DO CORDEIRO, 169 - CENTRO - SANTA INES - MA 65300-001 - ( ) -	**DANFE** **Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica** 1-ENTRADA 2-SAÍDA [2] **Nº 0000065 - FL 1/1** **SÉRIE 1**	CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação		
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
Inscrição Estadual: **126678677**	Insc Estadual do Subst. tributário:	CNPJ: **24.392.210/0001-30**

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br
21.26.01.24.39.221.000/0130.55.001.000.000.065.100.010.102-0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
MARANET TELECOM LTDA	**10.833.144/0001-82**	**20/01/2026**

Endereço	Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
RUA BANDEIRA TRIBUZZI 103	**SANTO ANTONIO**	**65300-595**	**20/01/2026**

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
SANTA INES		**MA**	**123154294**	**09:20**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

FATURA

Nº FL 381

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.600,00**

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.600,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE [*]				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
102	**PORTA NA ESQUADRIA DE ALUMINIO PRETO VIDRO REFLETIVO**	**70071900**	**0**	**5102**	**01**	**5,00**	**1.520,00**	**7.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao fisco
(Lei 12.741/12. Imposto 4,50% = R$ 342,00) **Numero do Protocolo:421260002372507 Data de Autorizacao:20/01/26 09:20:12**	

Recebemos de B L DOS SANTOS COMERCIO os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:20/01/2026 Destinatário:MARANET TELECOM LTDA Valor Total:7.600,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	**NF-e** **Nº 0000065 - FL1/1** **SÉRIE 1**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 382

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 01/2026

EMITENTE	**V E LISBOA CARVOLHO LTDA**
CNPJ	07.627.137/0001-10
Endereço	Rua Avenida Marechal castelo branco, nº 3879, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP 65304092
BENEFICIÁRIA	**B L DOS SANTOS COMERCIO**
CNPJ	24.392.210/0001-30
Endereço	Rua do Cordeiro, 169, Centro, Santa Inês/MA, CEP 65300-001

A **V E LISBOA CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **07.627.137/0001-10**, com sede no endereço acima identificado, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), **ATESTA**, para os fins de comprovação de capacidade técnica perante órgãos da Administração Pública e demais interessados, que a empresa **B L DOS SANTOS COMERCIO**, CNPJ nº **24.392.210/0001-30**, forneceu a esta declarante o material a seguir descrito, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000065, série 1, emitida em 09 de julho de 2025:

Descrição	Quantidade	Valor total (R$)
Fachada pele de vidro	31m²	50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais reais)

ATESTA-SE, ainda, que o fornecimento foi realizado dentro do prazo acordado, em conformidade com as especificações técnicas pactuadas e em padrão de qualidade satisfatório, **não havendo, até a presente data, qualquer registro de inadimplemento contratual, vício de qualidade, atraso ou pendência de qualquer natureza** atribuível à fornecedora.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado, que poderá ser

apresentado a quem de direito para fins de comprovação de capacidade técnica em procedimentos licitatórios e demais finalidades cabíveis.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 383

Santa Inês/MA, _____ de _____ de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VERONICA LISBOA CARVALHO
Data: 13/05/2026 12:10:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

[VERONICA LISBOA CARVALHO]
Administrador
CPF nº 600.182.123-28
V E LISBOA CARVALHO LTDA
CNPJ nº 07.627.137/0001-30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RONAS ABREU TAVARES
REGISTRO..... : MA-010736/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.139.983-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/04/2026 as 13:10:47.
Válido até: 23/07/2026.
Código de Controle: 9539593.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONOMICOS NOS TERMOS DO §1º, ART. 69, LEI 14.133/2024

EMPRESA: B L DOS SANTOS COMERCIO
CNPJ: 24.392.210/0001-30
ENDEREÇO:RUA DO CORDEIRO, Nº169, BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS/MA, CEP:65.300-136

Eu **RONAS ABREU TAVARES**, CRC nº MA-010736/O-6, profissional habilitado da área contábil, responsável pela empresa **B L DOS SANTOS COMERCIO**, CNPJ nº 24.392.210/0001-30, participante desta licitação, ATESTO, para os devidos fins, o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Ano 2024:

1.LIQUIDEZ GERAL: (ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
LIQUIDEZ GERAL= 802.358,72/ 304.739,51
LIQUIDEZ GERAL = 2,63

2. LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCUANTE
LIQUIDEZ CORRENTE= 802.358,72/ 290.266,43
LIQUIDEZ CORRENTE= 2,76

3. SOLVÊNCIA GERAL= ATIVO TOTAL/ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL À LONGO PRAZO)
SOLVÊNCIA GERAL= 965.288,35/304.739,51
SOLVÊNCIA GERAL= 3,17

Ano 2025:

1.LIQUIDEZ GERAL: (ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
LIQUIDEZ GERAL= 1.126.557,50/ 376.316,27
LIQUIDEZ GERAL = 3,00

2. LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCUANTE
LIQUIDEZ CORRENTE= 948.731,16/ 357.983,61
LIQUIDEZ CORRENTE= 2,65

3. SOLVÊNCIA GERAL= ATIVO TOTAL/ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL À LONGO PRAZO)
SOLVÊNCIA GERAL= 1.126.557,50/ 376.316,27
SOLVÊNCIA GERAL= 3,00

Santa Inês – MA, 11 de maio de 2026.

RONAS ABREU TAVARES:75813998349

Assinado de forma digital por RONAS ABREU TAVARES:75813998349
Dados: 2026.05.11 15:47:35 -03'00'

B L DOS SANTOS COMERCIO

RUA DO CORDEIRO, 169 -
CENTRO - SANTA INES - MA
65300-001 - ( ) -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA
2-SAÍDA [2]

Nº 0000068 - FL 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

Inscrição Estadual	Inscr Estadual do Subst. tributário	CNPJ
126678677		24.392.210/0001-30

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br
21.26.03.24.39.221.000/0130.55.001.000.000.068.100.010.102-9

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
MEDICAL SANTA INES LTDA	12.146.120/0001-80	03/03/2026

Endereço	Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
RUA DAS MARIAS 172	CENTRO	65600-000	03/03/2026

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
SANTA INES		MA		15:52

FATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 386

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	SEM FRETE [9]				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
16	PORTA DE ALUMINIO	70071900	0	5102	UN	2,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao fisco
(Lei 12.741/12. Imposto 4,50% = R$ 90,00) Numero do Protocolo:421260008107916 Data de Autorizacao:03/03/26 15:52:38	

Recebemos de B L DOS SANTOS COMERCIO os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:03/03/2026 Destinatário:MEDICAL SANTA INES LTDA Valor Total:2.000,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº 0000068 - FL1/1 SÉRIE 1

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, cujo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 PROPOSTA INICIAL

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação: incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	VITRALLUX	R$ 349,00	R$ 20.940,00
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	VITRALLUX	R$ 755,80	R$ 45.348,00
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 420,00	R$ 42.000,00
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 590,00	R$ 59.000,00
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação :	M²	100	VITRALLUX	R$ 825,00	R$ 82.500,00

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO

Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

	incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.					
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 800,90	R$ 40.045,00
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 825,00	R$ 41.250,00
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	VITRALLUX	R$ 450,00	R$ 13.500,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	VITRALLUX	R$ 344,00	R$ 10.320,00
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	DISLAPI	R$ 1.430,00	R$ 143.000,00
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	VITRALLUX	R$ 310,00	R$ 9.300,00
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	VITRALLUX	R$ 345,50	R$ 10.365,00
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 720,00	R$ 36.000,00
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 734,00	R$ 36.700,00
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE	und	40	PERFIL	R$ 750,58	R$ 30.023,00

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO

Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

	PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.			ALUNINIMO		
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	PERFIL ALUNINIMO	R$ 580,30	R$ 29.015,00
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	WR	R$ 416,00	R$ 12.480,00
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	WR	R$ 590,00	R$ 29.500,00
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador - 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	WR	R$ 114,50	R$ 4.580,00
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	HELLA	R$ 131,00	R$ 7.860,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	PRÓPRIA	R$ 247,90,00	R$ 123.950,00
Valor Total						**R$ 827.676,20**

2 PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: B L DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
ENDEREÇO: RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS - MÀ
TELEFONE 98-98511-6799
E-MAIL: arenavidrosealuninio@gmail.com

3.REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 060.259.963-69
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO: RUA 01 S/N, COLINA PARK
CIDADE: SANTA INÊS/MA – CEP: 65.300-000
E-MAIL: bennylopesteixeira@gmail.com

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA
AGÊNCIA 103
CONTA CORRENTE: 35523-8
BANCO: BANCO DO NORDESTE

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

Santa Inês/MA, 13 de maio de 2026

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369

Assinado de forma digital por BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369
Dados: 2026.05.13 09:50:22 -03'00'

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 060.259.963-69
CNPJ: 42.555.688/0001-16

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, cujo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 PROPOSTA INICIAL

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM. Especificação: incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	VITRALLUX	R$ 349,00	R$ 20.940,00
3	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	VITRALLUX	R$ 755,80	R$ 45.348,00
4	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 420,00	R$ 42.000,00
5	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 590,00	R$ 59.000,00
6	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Especificação : Especificação :	M²	100	VITRALLUX	R$ 825,00	R$ 82.500,00

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO

Vidro Temperado, Box, Inox, Perfis e Portões.

	incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.					
7	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM tamanho 130x130. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 800,90	R$ 40.045,00
8	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. Tamanho 1,30x1,30. Especificação : Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 825,00	R$ 41.250,00
9	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM TAMANHO 60X40 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	VITRALLUX	R$ 450,00	R$ 13.500,00
10	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, TAMANHO 50X80 cm. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	VITRALLUX	R$ 344,00	R$ 10.320,00
11	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FACHADA PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO 4+4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	DISLAPI	R$ 1.430,00	R$ 143.000,00
12	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço..	M²	30	VITRALLUX	R$ 310,00	R$ 9.300,00
13	FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	VITRALLUX	R$ 345,50	R$ 10.365,00
14	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Tamnaho 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 720,00	R$ 36.000,00
15	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. 1,00x220. Especificação : incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 734,00	R$ 36.700,00
16	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE	und	40	PERFIL	R$ 750,58	R$ 30.023,00

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO

Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

	PORTAS DE ALUMÍNIO LINHA 25 , COR: BRANCA. Tamanho 1,00x220. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.			ALUNINIMO		
17	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE JANELAS DE ALUMÍNIO. LINHA 25, COR: BRANCA. Tamanho 1,30x1,30. Incluindo mão de obra especializada acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	PERFIL ALUNINIMO	R$ 580,30	R$ 29.015,00
18	MOLA HIDRÁULICA ÁREA . Especificação, suporta 45 kg, incluindo: Mola Hidráulica, 1 Braço da mola, 1 Conjunto de parafusos para instalação e1 Capa plástica	und	30	WR	R$ 416,00	R$ 12.480,00
19	MOLA HIDRÁULICA PISO. Especificação: ajustável, suporta ate 100kg, medidas: 1000x2100 mm	und	50	WR	R$ 590,00	R$ 29.500,00
20	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação : Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, Instalação em área interna e externa, Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea), Medida do puxador 30cm, Medida da barra largura - 4cm, Medida da barra espessura - 1cm, Suporte de fixação redondo.	und	40	WR	R$ 114,50	R$ 4.580,00
21	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação : fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamac cromado	und	60	HELLA	R$ 131,00	R$ 7.860,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE VIDRAÇARIAS E ESQUADRIAS (portas e janelas de alumínio)	Hora	500	PRÓPRIA	R$ 247,90,00	R$ 123.950,00
Valor Total						**R$ 827.676,20**

2 PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: B L DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
ENDEREÇO: RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS - MÀ
TELEFONE 98-98511-6799
E-MAIL: arenavidrosealuninio@gmail.com

3.REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 060.259.963-69
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO: RUA 01 S/N, COLINA PARK
CIDADE: SANTA INÊS/MA – CEP: 65.300-000
E-MAIL: bennyiopesteixeira@gmail.com

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA
AGÊNCIA 103
CONTA CORRENTE: 35523-8
BANCO: BANCO DO NORDESTE

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

Santa Inês/MA, 13 de maio de 2026

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369

Assinado de forma digital por BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369
Dados: 2026.05.13 09:50:22 -03'00'

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 060.259.963-69
CNPJ: 42.555.688/0001-16

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidraçaria em geral e esquadrias, destinadas ao atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Prezados,

A empresa B L DOS SANTOS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ n.º 24.392.210/0001-30, com sede Rua do Cordeiro, 169, Centro, Santa Inês - MA, representada por sua representante legal, Sra. Beneild Lopes Dos Santos Teixeira, inscrita no CPF n.º 060.259.963-69, **DECLARA:**

1) Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar: nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e submeter-se a todos os seus termos.

a. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal no exercício de funções de gerência ou administração, tampouco servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9.º, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021;

b. Que não incorre em nenhuma das hipóteses vedadas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

c. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer modalidade de trabalho, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para segurado reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

e. Que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do art. 63, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021;

f. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação.

g. Que atende aos requisitos de habilitação, na forma do art. 63, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

h. Que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas nos incisos do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006;

i. Que não há sanções vigentes que legalmente a impeçam de licitar e/ou contratar com o contratante;

j. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado,

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO

Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021;

k. Que é ( ) ME, (X) EPP ou ( ) MEI, não se encontrando em nenhuma das situações vedadas pelo § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006;

l. Que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4.º, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a. Que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa B L DOS SANTOS COMERCIO., e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º 15/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. Que a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, nem discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico n.º 15/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não buscou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico n.º 15/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico n.º 15/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Declaração de Localização e Funcionamento:

a. Declara, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no seguinte endereço: Rua do Cordeiro, 169, Centro, Santa Inês/MA, dispondo de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliário pertinentes às suas atividades.

Santa Luzia/MA, 12 de maio de 2026.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369

Assinado de forma digital por BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369 Dados: 2026.05.13 09:51:12 -03'00'

Beneild Lopes Dos Santos Teixeira
CPF: 060.259.963-69

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1 PROPOSTA READEQUADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	Fornecimento com serviço de instalação de VIDRO CANELADO 4 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	VITRALLUX	R$ 344,99	R$ 20.699,40
2	Fornecimento com serviço de instalação de VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	60	VITRALLUX	R$ 755,80	R$ 45.348,00
3	Fornecimento com serviço de instalação de VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 419,90	R$ 41.990,00
4	Fornecimento com serviço de instalação de VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 589,90	R$ 58.990,00
5	Fornecimento com serviço de instalação de VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	VITRALLUX	R$ 825,00	R$ 82.500,00
6	Fornecimento com serviço de instalação de JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm, tamanho 130x130, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 800,90	R$ 40.045,00
7	Fornecimento com serviço de instalação de JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 mm, tamanho 1,30x1,30, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 823,90	R$ 41.195,00
8	Fornecimento com instalação de BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm, tamanho 60x40 cm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita	und	30	VITRALLUX	R$ 426,90	R$ 12.807,00

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	R$ Total
	execução do serviço.					
9	Fornecimento com instalação de BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm, tamanho 50x80 cm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	30	VITRALLUX	R$ 342,90	R$ 10.287,00
10	Fornecimento com instalação de FACHADA PELE DE VIDRO com vidro laminado 4+4 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	100	DISLAPI	R$ 1.430,00	R$ 143.000,00
11	Fornecimento com serviço de instalação de ESPELHO 3 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	VITRALLUX	R$ 310,00	R$ 9.300,00
12	Fornecimento com serviço de instalação de ESPELHO 4 mm, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	M²	30	VITRALLUX	R$ 343,99	R$ 10.319,70
13	Fornecimento com instalação de PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm, tamanho 1,00x2,20, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 720,00	R$ 36.000,00
14	Fornecimento com instalação de PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 mm, tamanho 1,00x2,20, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	VITRALLUX	R$ 729,99	R$ 36.499,50
15	Fornecimento com instalação de PORTAS DE ALUMÍNIO, linha 25, cor branca, tamanho 1,00x2,20, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	40	PERFIL ALUMÍNIO	R$ 749,99	R$ 29.999,60
16	Fornecimento com instalação de JANELAS DE ALUMÍNIO, linha 25, cor branca, tamanho 1,30x1,30, incluindo mão de obra especializada, acessórios, ferragens e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.	und	50	PERFIL ALUMÍNIO	R$ 580,30	R$ 29.015,00
17	MOLA HIDRÁULICA DE ÁREA, suporta 45 kg, incluindo: mola hidráulica, 1 braço da mola, 1 conjunto de parafusos para instalação e 1 capa plástica.	und	30	WR	R$ 416,00	R$ 12.480,00
18	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, ajustável, suporta até 100 kg, medidas 1000x2100 mm.	und	50	WR	R$ 584,99	R$ 29.249,50
19	PUXADOR DE PORTAS PARA VIDROS. Material: aço inox 304; instalação em área interna e externa; embalagem com 1 par de puxador (macho e fêmea); medida do puxador 30 cm; barra com 4 cm de largura e 1 cm de espessura; suporte de fixação redondo.	und	40	WR	R$ 112,99	R$ 4.519,60
20	FECHADURAS PARA VIDROS. Fechadura para porta de	und	60	HELLA	R$ 128,99	R$ 7.739,40

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO
Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	R$ Total
	vidro de abrir pivotante 1520, em metal zamac cromado.					
21	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de vidraçarias e esquadrias (portas e janelas de alumínio).	Hora	500	PRÓPRIA	R$ 247,90	R$ 123.950,00
					VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA	R$ 825.933,70

2 PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: B L DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
ENDEREÇO: RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS - MÀ
TELEFONE 98-98511-6799
E-MAIL: arenavidrosealuninio@gmail.com

3.REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME COMPLETO: BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 060.259.963-69
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO: RUA 01 S/N, COLINA PARK
CIDADE: SANTA INÊS/MA – CEP: 65.300-000
E-MAIL: bennylopesteixeira@gmail.com

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA
AGÊNCIA 103
CONTA CORRENTE: 35523-8
BANCO: BANCO DO NORDESTE

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

Santa Inês/MA, 14 de maio de 2026

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 4006

ARENA VIDROS E ALUMÍNIO

Vidro Temperado, Box, Inox, Portas e Portões.

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 060.259.963-69
CNPJ: 42.555.688/0001-16

BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369

Assinado de forma digital por BENEILD LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:06025996369
Dados: 2026.05.14 09:59:29 -03'00'

B L DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 24.392.210/0001-30
RUA DO CORDEIRO, 169, CENTRO, SANTA INÊS/MA
98-98511-6799